

ESTADO UNIDOS DO BRAZIL

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 2-4º DA REPUBLICA-N 319

SÃO PAULO

TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1892

CONGRESSO

DO

ESTADO DE S. PAULO

SENADO

19ª sessão ordinária em 6 de Maio de 1892

PRESIDENCIA DO SR. EZQUIEL RAMOS; SECRETARIOS OS SRS. ANTONIO MERCADO E VIEIRA DE MORAES.

SUMMARY:—Chamada.—Acta.—Ordem do dia:—1.ª parte:—Expediente.—Requerimento da Companhia Paulista.—Dito do senador Antonio de Lacerda.—Redacção do projecto n.º 9.—Considerações e requerimento do sr. G. Godoy.—Nomeação da comissão para reformar a legislação sobre terras e minas.—Explicação do sr. A. Mercado.—2.ª parte:—Discussão da redacção do projecto n.º 24.—3.ª discussão do projecto sobre bibliotheca publica.—Discussão do substitutivo ao projecto n.º 50.—Observações do sr. A. Mercado e explicações do sr. B. de Andrada.—Discussão do substitutivo ao projecto n.º 51.—Requerimento do sr. Bueno de Andrada.—Ordem do dia 7 de Maio.

A's onze horas e meia da manhã, feita a chamada, compareceram os srs. Eziquiel Ramos, Antonio Mercado, Vieira de Moraes, Bueno de Andrada, Bernardo da Silva, Teixeira de Carvalho, Fonseca Pacheco, Gustavo Godoy, Mello Oliveira, Silva Pinto, Jorge Tibiryá, José Jardim, Almeida Vallim, Luiz Leite, Paulo Egydio e Ricardo Baptista.

Havendo numero legal, é aberta a sessão. É lida e sem debate aprovada a acta da sessão antecedente.

Entrando-se na 1.ª parte da

ORDEN DO DIA

O sr. 1.º secretario procede á leitura da seguinte

EXPEDIENTE

Representação da Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluvias, pedindo permissão para estender sua linha até ao porto de S. Sebastião.—A comissão de obras publicas.

Requerimento do senador Antonio de Lacerda Franco, pedindo licença para retirar-se para a Europa, por 5 mezes, para tratar de sua saúde.

É aprovado.

REDACÇÃO

A comissão de redacção offerece redigido, conforme o vencido em 3.ª discussão, o projecto n.º 9, deste anno, pela seguinte fôrma:

O congresso legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica o governo do Estado autorizado a despende a quantia de setenta contos de reis com a construção de uma cadeia na cidade de Campinas.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões do senado, 6 de Maio de 1892.

Paulo Egydio.
J. Jardim.

A imprimir.

Finda a leitura do expediente, pede a palavra

O sr. Gustavo Godoy:—Sr. presidente, entre as attribuições do congresso figura a de legislar sobre terras publicas e minas situadas no Estado. Ontem ou ante-hontem a camara dos deputados nomeou uma comissão para reformar a

nossa legislação sobre este assumpto, e seria de grande conveniencia que o senado tambem nomeasse uma comissão de cinco membros para, de collaboração com a da camara, estudar a legislação referente á materia. Neste intuito, eu peço a v. ex. que honre esta commissão.

Approvado o requerimento.

O sr. presidente—nomeia para essa commissão os srs. Jorge Tibiryá, Bueno de Andrada, Vieira de Moraes, Gustavo Godoy e Antonio Mercado.

Pede a palavra

O sr. Antonio Mercado (1.º secretario).—A commissão de justiça tem em seu poder diversas petições relativas a officios de justiça e á creação de novos termos e comarcas. Como, porém, está se discutindo na camara um projecto que modifica a nossa lei actual de organização judiciaria, a commissão de justiça entendeu não dever emitir o seu parecer, enquanto não se firmar a opinião do congresso a respeito do assumpto, para que, com o seu parecer, não vá contrariar as idéas que tenham de ser acceptas pelo congresso. Por isso peço a v. ex. que transmita á casa estas informações, a fim de que não pare sobre a commissão a accusação de ser pouco activa em emitir parecer sobre as petições submettidas ao seu exame.

Passando-se á 2.ª parte da

ORDEN DO DIA

entra em discussão, e é sem debate approvada, a redacção do projecto n.º 24, do anno passado, sobre a alteração do imposto de 4% á Santa Casa de Misericórdia.

Vai o projecto á camara dos deputados.

Entra em 3.ª discussão o decreto vindo da camara dos deputados, sobre o estabelecimento de uma bibliotheca publica.

Approvado para entrar na ordem dos trabalhos.

Entra em discussão o substitutivo ao projecto n.º 50, relativo á estrada de ferro do porto de S. Sebastião ás rias de Minas.

Pede a palavra

O sr. Antonio Mercado (1.º secretario).—Ha pouco foi lido no expediente um requerimento da Companhia Paulista, pelo qual se vê que ella propõe-se levar sua linha ferrea até ao porto de S. Sebastião, servindo, por consequencia, a zona do Oeste do Estado de S. Paulo, e podendo tambem servir á mesma zona, que vai ser beneficiada com a estrada de ferro, de cuja concessão trata o projecto actualmente em discussão.

Sr. presidente, eu, como v. ex. sabe, sou inteiramente extranho a questões de engenharia e não posso discutir-as; mas, parece-me que não serei importuno si, sem discutir o projecto, pedir aos illustros collegas, membros da commissão de obras publicas, alguns esclarecimentos a respeito deste.

Si, com effeito, a Companhia Paulista pretende realizar a construção de uma estrada que, de Jundiáhy, ponto terminal da sua linha...

O sr. B. de Andrada:—Campinas.

O orador (1.º secretario):—...ou de Campinas, vá até o porto de S. Sebastião, ella terá de passar mais ou menos...

O sr. B. de Andrada:—Menos.

O orador (1.º secretario):—...pelos pontos obrigados, indicados no projecto. De modo que o Oeste de S. Paulo, a zona mais productora actualmente do Estado, aquella que concorre com mais elementos para a nossa prosperidade, poderá aproveitar-se da linha projectada para o transporte de seus productos para o porto de S. Sebastião, que melhorado pela Companhia Paulista poderá dar entrada a grandes navios transatlanticos que porventura o demandem. E, sendo feita a linha, sem garantia de juros, sem onus algum para o Estado, parece-me que ella offerece mais vantagens do que aquella de que nos tratamos, que terá garantia de juros de 6 %, além da subvencão kilometrica na serra.

Diz-se á que a Companhia Paulista, em virtude do projecto, poderá concorrer como qualquer outro pretendente, mas, é preciso atender-se a que a linha ferrea desta Companhia é de bitola larga e ha de ser conservada no prolongamento, pois não lhe convém de certo quebrar bitola para pôr-se de accordo com o projecto, que determina a bitola estreita de um metro para a linha de que trata.

Em todo o caso, eu faço estas observações e continuando nella direi mais que, si ha necessidade de ou conveniencia na construção de uma linha ferrea em direcção ao valle do Sapucahy, accetto o pedido da Companhia Paulista, feita a concessão, então o governo teria de garantir juros somente a trecho que, começando no ponto mais conveniente da nova linha, terminasse no extremo do territorio paulista.

En repito, sr. presidente, que não entendo destas questões, mas, julgo que por isso mesmo é um dever esclarecer-me...

O sr. B. de Andrada:—Não ha duvida; é um favor que v. ex. faz aos auctores do projecto.

O orador (1.º secretario):—...ouvindo as explicações dos illustros collegas, dos distinctos engenheiros que temos a honra de contar no senado.

Sento-me, esperando os esclarecimentos do sr. exes.

Pede a palavra

O sr. Bueno de Andrada, que responde ao grador precedente, fazendo ver que nada ha de commun entre o requerimento da Companhia Paulista e o projecto em discussão. Mostra que a linha desta, atravessando somente a valle do Tiete, não serve de modo algum aos interesses da zona que a estrada, de que trata o projecto, deve beneficiar. É favoravel absolutamente á pretensão da Paulista, mas, entende que o senado deve tambem approvar o projecto.

Ninguém mais pedindo a palavra, é o substitutivo submettido á votação e approvado. Vai á commissão de redacção.

Pede a palavra

O sr. Bueno de Andrada (pela ordem),

o diz que, tendo a commissão de redacção apresentado redigido o projecto n.º 50 requer dispensa de intersticio para entrar na ordem do dia seguinte.

É aprovado.

Entra em discussão e é approvado o substitutivo ao projecto n.º 51, relativo á estrada de ferro de Cananéia ás margens do rio Paranaapanema. A commissão de redacção.

A requerimento do sr. Bueno de Andrada, é tambem dispensado de intersticio para entrar na ordem do dia seguinte.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levanta a sessão a 1 hora e meia da tarde, depois de haver designado a seguinte

ORDEN DO DIA 7 DE MAIO

1.ª PARTE

Apresentação de projectos, indicações e requerimentos.

2.ª PARTE

1.ª discussão do projecto n.º 7, deste anno, com o parecer n.º 24 da commissão de hygiene, sobre cremação de cadáveres.

1.ª discussão do projecto n.º 12, deste anno, sobre construção de um predio adequado a um nucleo de imigrantes em Botucatu.

1.ª discussão do projecto n.º 14, deste anno, creando cadeiras de instrução primaria, no municipio de Amparo.

2.ª discussão do projecto n.º 10, deste anno, autorizando o governo a subvencionar com 300.000\$ a escola agronomica de Piracicaba.

Discussão unica da redacção do projecto n.º 50, sobre estrada de ferro do porto de S. Sebastião ás rias de Minas.

Discussão unica, da redacção do projecto n.º 51, sobre estrada de ferro do porto do Cananéia ás margens do Paranaapanema.

Sendo approvedo o requerimento, o sr. presidente nomeia para a alludida commissão os srs. Paulo de Queiroz, João de Faria e Alfredo Pajol. Eu seguida procedeu-se á apuração das authenticas, levantando-se a sessão ás 11 horas da tarde.

A sessão de hoje está marcada para ás 11 1/2 horas da manhã.

PARECER N. 43

A commissão de justiça aguardava a reforma da lei judiciaria, á votada pela camara, para dar parecer sobre o projecto n. 2, deste anno, relativo ao re-embolso do Espirito Santo da Tarvo da camara de Lenções e sua applicação á d. Santa Cruz. Entretanto, como a alludida commissão de estatística já emittiu seu parecer sobre um projecto identico que está na ordem do dia, para haver uniformidade na estal e discussão das matieias submettidas ao serido, a commissão de justiça entende que convem que o presente projecto vá á mesma illustre commissão.

Sala das sessões, 8 de Junho de 1892.

Antonio Mercado,
J. Jordim.
Fonseca Pacheco.

PARECER N. 44

Estudando o projecto vindo da camara dos srs. deputados, relativamente á creação de um segundo officio de tabellião do publico, judicial e notas, no termo de Moçoca, a commissão de justiça convenceu-se de que elle está redigido de modo contrario ás disposições do regulamento que baixou com o decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, que ainda rege a materia, e de que é incompleto. Precisando de expor ao serido os fundamentos de sua convicção, a commissão vai fazel-o, firmando antes uma preliminar indispensavel.

A creação de novos officios de justiça supõe sempre a existencia de uma necessidade publica, oriunda do desenvolvimento da actividade forense, que torna insufficiente para satisfazerem o serviço os serventuários actuaes. Da-se essa necessidade no termo de Moçoca? Dos papéis vindos á commissão, nada consta a respeito. Entretanto, é de presumir que a camara tivesse á vista informações seguras ou conhecimento dessa necessidade, quando votou o projecto. Por esse motivo e porque, pelo conhecimento proprio que têm alguns dos membros da commissão do desenvolvimento e prosperidade da cidade de Moçoca, da extensão e riqueza do seu municipio, julga que o novo officio ha de dar para a congrua e sustentação do respectivo funcionario, considera como existente a necessidade na sua creação.

Resolvida assim a preliminar, passa a commissão a expor a sua opinião acerca do projecto.

Diz este no art. 1.º que fica dividido o cartorio do publico, judicial e notas da cidade de Moçoca, criando-se um segundo officio.

Ora, cartorio é o lugar em que trabalha o tabellião ou escriptorio, e o seu escriptorio, onde se acham os livros, autos e papéis diversos que processaram-se esta é a acceção vulgar do termo e é também a legal, como se vê do art. 329 do regulamento citado. Não se dividem, pois, cartorios: criam-se, annexam-se, desannexam-se, extinguem-se officios de justiça, segundo preceitua o titulo 1.º do mesmo regulamento e os artigos de leis que nelle se acham consolidadas. Além disso, no projecto, não se trata de divisão ou, melhor, de desannexação de officios exercidos cumulativamente pelo mesmo serventuario, mas da creação de um novo officio. E' este um dos pontos em que á commissão parece que o projecto contraria as disposições legais relativas ao assumpto.

O outro é o seguinte:

Art. 2.º Determina que «o 1.º officio fica annexo ao registro geral de hypothecas», fazendo crer que ha na comarca de que faz parte o termo de Moçoca, o lugar de officio de registro a cargo de serventuario especial, creado privativamente. Entretanto, assim não é, nem pôde ser: — no Estado de S. Paulo só ha officio privativo de registro nestas capitais.

Alli, como em todas as comarcas do Estado, o officio do registro é o tabellião que por designação ou nomeação do governo serve áquelle lugar. Não existindo o officio, a elle não pôde ser annexado o 1.º officio de tabellião. A disposição contida no art. 2.º do projecto é, pois, contraria aos artigos 49 e 50 do supra citado regulamento, e aos arts. 7.º, § 3.º, do decreto n. 169A de 19 de Janeiro de

1890 e 6.º, § 2.º, do regulamento de 2 de Maio de 1890.

Além disso ella é desnecessaria, porque, si o actual serventuario do officio de tabellião tem a sua carga, o registro geral de hypotheca, pela creação de um segundo officio, não perde o seu direito e não precisa de confroação para continuar a ser officio do registro.

São estes os motivos que tem a commissão para divergir da opinião da camara, quanto á redacção do projecto, notando ainda que lhe parece também contraria á lei a declaração de que o tabellião é da cidade de Moçoca, visto que os officios de tabellião do publico, judicial e notas são creolos para os termos, e seus serventuários não limitam as suas attribuições a uma cidade ou villa, mas extendem-na a todo o territorio daquelles.

A commissão de justiça julga também o projecto incompleto, porque, creando um segundo officio, que torna necessaria a divisão do trabalho entre os dous serventuários, não deu providencias para que ella se realizasse legalmente, não cogitou da distribuição do serviço por ambos.

Logo que se cria a funcção é preciso crear o organo, si é necessaria a distribuição, indispensavel se torna a existencia de distribuidor.

Assim pensando, a commissão apresenta uma emenda que completará o projecto, pela qual ficará creado também o officio de distribuidor, annexo ao de contador, de accordo com a ord. l. 85, art. 69 do regulamento n. 9420, muitas vezes citado.

Além desta emenda, a commissão de justiça offerece outras, de accordo com as idéas expostas, submettendo tudo a consideração do serido, e sendo de parecer que o projecto vindo da camara seja approvedo com as modificações indicadas.

Sala das commissões, 8 de Junho de 1892.

Antonio Mercado,
J. Jordim.
Fonseca Pacheco.

EMENDAS

Ao art. 1.º Redija-se assim:

Art. 1.º Fica creado no termo de Moçoca um segundo officio de tabellião do publico, judicial e notas.

Ao art. 2.º Supprimam-se, substituindo-se pelo seguinte:

Art. 2.º Fica igualmente creado no mesmo termo o officio de distribuidor, annexo ao de contador e contador, creado pelo decreto n. 54 de 29 de Maio de 1890.

Sala das commissões, 8 de Junho de 1892.

Concerto.—Novo concerto, organizado pelos srs. J. Gomes de Araujo, Luiz Levy e Chiaffarelli, a pedido da commissão academica que angaria esportulas em beneficio das familias dos naufragas do Solimões, effectou-se ante-hontem, á noite, na sala do Club Gynastico Portuguez, com vistosa concurrencia.

PRIMEIRA PARTE.—Mendelssohn, *concerto em sol menor*, 2 pianos e harmonio, sra. Alice Serva, e srs. Luiz Levy e Chiaffarelli. Este concerto, que é uma das mais brilhantes composições de Mendelssohn, figura nos programma selectos. E' facil imaginar a brilhante nitidez de interpretação e a vivacidade com que foi executada, desde que se considere o valor daquelles a quem foi confiada a execução. O harmonio, lento e volumoso, deu ao pensamento de Mendelssohn uma notavel homogeneidade, que o fez realçar muito. A sra. Alice Serva e o sr. L. Levy, incumbidos da parte mais trabalhosa, sahiram-se magistralmente.

—Gomes de Araujo. —*Edméa*, scena e ária, pela sra. Leonor Ramalho;—voz macia, potente, afinada, á arte—inteira. Quanto á composição, a *Edméa*, possue que tenha longos recitativos que deitam de concertos como o de hontem, é uma inspiração bem caracterizada e tem boas phrases que se im- põem desde logo.

—Chaminade.—*Tocata e Lolita*, piano, pela sra. Alice Serva;—execução admiravelmente nitida, facilidade extraordinaria, notavel em vencer difficuldades.

—Rossini.—*Cavatina do Barbeiro de Sevilha* pela sra. Maria Constança Benevides. Como se sabe, é difficilissima esta pagina do cysne de Pesaro, por causa das vocalizações, e constitua, por isso, a pedra de toque da Patti e de outras celebridades. A sra. Benevides tem voz pequena, é verdade; mas muito affrada, muito gentil, vocaliza bem e canta com certa caricia que lhe é congenere ao timbre. Muito bem.

—S. Saens.—*Variações sobre um thema de Beethoven*, 2 pianos, pelos srs. L. Levy e L. Chiaffarelli. E' um trabalho admiravel este do grande e moderno compositor da actualidade; um mimo de valor intrinseco em cada variação, não só pela maneira vibrante e grandiosa, como pela combinação artistica que soube imprimir na portia dos dous pianos, que realçam constantemente o thema de Beethoven.

Pianistas consummados, os srs. Levy e Chiaffarelli, a execução fulgurante de S. Saens, posto que muito longa, foi uma das maravilhas do concerto esplendido.

—Verdi.—*Rigoletto*, ária pela sra. Marina Torres de Oliveira;—voz pequena, pouca vocalização, agradável, promissora. Tem dotes vocaes que lhe garantem futuros triumphos.

Thomas-Cost.—*Gavota de Mignon*, piano, pela sra. Alice Serva;—deliciosa, esplendidamente nitida.

—Alex. Levy.—*Final do Trio em ré menor*, piano, violino e violoncello, pelos srs. Levy, Bastiani e Stupakoff, que lhe deram uma execução brilhantissima. Esta composição é uma joia de altissimo valor e um dos ultimos trabalhos do nosso saudoso conterraneo, uma gloria desaparecida em plena mocidade. Ao ouvir-a, parece que se ouve Beethoven, tão excessiva é a envergadura da inspiração, a belleza das phrases, a imponencia do estylo, a riqueza harmonica do conjunto, que não fazeia um momento, que se mantem de começo a fim, sempre, com a mesma grandiosa magestade. Trabalho de mestre, é de execução difficilissima, que foi feita com primor. Foi igualmente outra maravilha do concerto.

SEGUNDA PARTE.—Beethoven, *Concerto em dó maior. Adagio, Rondó e Final*, 2 pianos e harmonio, pelas sras. Elvira Guimarães, Alice Serva e sr. Chiaffarelli. Ao lado da sra. Serva pudemos apreciar a distinctissima amadora sra. E. Guimarães—talento musical notavel, fulgor e nitidez de execução, interpretando com justeza o triste e grandioso pensamento de Beethoven.

—Lecocq.—*Les cent vierges*, mimosa valsa cantada, pela sra. Marina T. de Oliveira.

—Chaminade.—*Valse capricieuse*, piano, pela sra. Grace Sherrington, que se sahio com galhardia, e que sabe dar certo caracter, certo colorido aos auctores que interpreta.

—Gomes de Araujo.—*Romance da Carmosina*, acompanhado por violoncello, pela sra. Leonor Ramalho e sr. Stupakoff, um dos temperamentos mais artisticos do nosso meio; foi cantado com muita expressão, muito sentimento passional, emoldurada a sua bella voz pela suave magia do violoncello do sr. Stupakoff.

Essa voz seria outra coisa si fosse um bocadinho menos tremula, como já dissemos.

—Gounod.—*Hymno a Santa Cecilia e Ave-Maria*, piano, harmonio, violino e violoncello, pelos srs. Levy, Chiaffarelli, Bastiani e Stupakoff. Solemnos e lindissimas composições que convidam a mysticos scismas, foram de execução admiravel formando um *ensemble* delicioso, onde magica o idulava a nota predominante do violino de Bastiani.

O doutor Joaquim Augusto Ferreira Alves, juiz de direito do 1.º districto criminal desta capital de São Paulo, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que designou o dia 28 do corrente mez, ás 11 horas do dia, no predio n. 4 no largo do Palacio, para abrir-se a 3.ª sessão periodica do jury deste termo, que trabalhará em dias consecutivos, e que havendo procedido ao sorteo dos quarenta e oito jurados que têm de servir de conformidade com os arts 326, 327 e 38 do regulamento n. 120, de 31 de Janeiro de 1882, foram sorteados e designados os seguintes cidadãos:

FREGUEZA DA SÉ

Antonio José Capote Valente (dr.)
Antonio Candido Santa Barbara (alf.)
Antonio Geraldo dos Santos.
Antonio Magalhães.
Belizario Lopes Regadas Sobrinho.
Benjamin Constant de Oliveira.
Candido Augusto de Oliveira Abranches.
Frederico José Cardoso Araujo Abranches (dr.)
Firmiano Antonio de Campos Penteado (major).
Felix da Silva Guimarães.
Francisco Correia de Moraes (alfs.)
Guilherme Fax.
João Raymundo de Oliveira.
José Maria de Azevedo Marques.
José Antonio de Oliveira Mendes.
José Guilherme da Costa.
Joaquim Elias da Silva.
João Henrique Rudge.
Justo Nogueira de Azambuja.
Luiz de Oliveira Lins de Vasconcellos (dr.)
Luiz Gonzaga de Azevedo.
Luiz Cesar do Amaral Gama (dr.)
Luiz Ferreira Garcia.
Lourenço Justo de Miranda.
Luiz Rodrigues Ferreira (dr.)
Lourenço Domingos Martins.
Martinho da Silva Machado.
Manoel Rodrigues da Costa.
Mariano Joaquim da Costa Ferreira (dr.)
Manoel Augusto de Alvarenga (dr.)
Pedro Paulo Bittencourt.
Thozaz Pedreira Cerqueira (dr.)
Vicente Liberalino de Albuquerque (dr.)

SANTA EPHIGENIA

Antonio Januario Pinto Ferraz (dr.)
Alonso Grayroz Fonseca (dr.)
Bento José Alves Pereira (comendador).
Ernesto Martiniano Pedruzo (dr.)
Francisco de Paula Ramos de Azevedo (dr.)
Francisco Augusto de Azevedo (nente).
Henrique Augusto de Aguiar Whitaker.

BRAZ

Antonio do Espirito Santo Rodrigues.
Carlos Boemer.
Francisco de Assis Cavalheiro.
José Francisco da Silva Portilho.
José Marques Cantinho, (Tenente).
Manoel Augusto de Mendonça Brito, (Doutor)

CONSOLAÇÃO

João Mendes da Silva.
Rodolpho Pereira, (Doutor)
E para que chegue a noticia a todos, se mandou passar o presente, que será affixado nos logares do costume e publicado pela imprensa.
S. Paulo, 8 de Junho de 1892. Eu, José Moreira Lyrio, que o escrevi,

3-3 Joaquim Augusto Ferreira Alves

De ordem do exmo. sr. conselheiro director dr. Barão de Ramalho e nos termos da circular n. 872 do ministerio da instrução publica, faço publico que nesta secretaria achada aberta, pelo prazo de 10 dias, a contras desta data, a concorrência para o fornecimento dos objectos constantes da relação junta, no segundo semestre proximo, do corrente exercicio.

Os srs. concorrentes deverão apresentar as suas propostas, nesta secretaria, das 10 da manhã ás 2 da tarde, em cartas fechadas, contendo a lista dos objectos, os preços por que se compromettem a fornecel-os, sendo as propostas assignadas.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 1.º de Junho de 1892.

O secretario interino
JULIO JOAQUIM GONÇALVES MAIA

RELAÇÃO DOS OBJECTOS NECESSARIOS PARA O EXPEDIENTE DESTA SECRETARIA E DA BIBLIOTHECA DESTA FACULDADE

Resmas de papel Hollanda superior, de 50 linhas.

Resmas de papel Fiume superior.

Resmas de papel de linho, de 33 linhas.

Resmas de papel marcado para officios.

Cadernos de papel pardo.

Resmas de papel hygienico.

Caixas de papel diplomata com enveloppes.

Caixas de enveloppes marcados, para officios, de tamanho regular.

Caixas de enveloppes grandes, marcados, para officios.

Cadernos de papel superior mata-borrão.

Duzias de cannetas de madeira de diversas qualidades.

Duzias de lapis Faber, pretos, de diversos numeros.

Duzias de lapis Faber de duas cores.

Botijas de tinta azul-negra.

Viros de tinta carmin.

Caixas de pennas Mallat.

Viros de gomma-arabica, liquida, perfumada.

Viros de pó de gomma-arabica.

Raspadeiras de aço com cabo de osso.

Canivetes Rodger.

Thesouras grandes de aço.

Limpa-pennas de porcellana e cabelo.

Tinteiros superiores, de crystal

Tinteiros de vidro.

Livros em branco de 100 a 200 folhas pautadas e numeradas.

Livros em branco grandes e pequenos, pautados e riscados conforme os modelos.

Pastas para papeis.

Descanços para cannetas.

Apparelho de borracha para lapis e tinta.

Apparelho de madeira para mata-borrão.

Timpano de metal nickelado.

Reguas de quatro faces, grandes e pequenas.

Espanador de pennas de avestruz.

Armario para papeis, conforme o desenho dado.

Caixa de lacre encarnado.

Apparelho de porcellana para lavatorio.

Moringues de barro, superior.

Duzias de toalhas para mãos.

Escovas para roupa.

Escovas para unhas.

Duzias de sabonetes.

Pegças de ardidoelho para lavatorio, avulsa

Vassouras de cabelo.

Vassouras de piassava.

Capinhathas do metal.

Bandejas pequenas.

Novellos de barbante.

Costas para papeis.

Capachos para mesas.

Escarradeiras.

Copos para agua.

Caixas de giz.

Pegças de cadarço.

Caixas de obreias em pastas.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 1.º de Junho de 1892.

O secretario interino

JULIO JOAQUIM GONÇALVES MAIA

Juizo de orphans

O doutor Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de orphans desta cidade e capital de São Paulo, e seu termo, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que este edital com o prazo de quinze dias virem, que por este juizo, procede-se ao inventario do espolio do finado Antonio José de Freitas Ribeiro, em virtude do que convoco os credores do dito finado a virem habilitar-se perante este juizo, dentro do prazo de quinze dias a contar desta data, para todos os efeitos da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar este, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade e capital de São Paulo, em 4 de Junho de 1892. Eu, Diniz Prado de Azambuja, escrivão, o subcrevi.

Ignacio José de Oliveira Arruda.

(5-6).

O dr. Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de direito e de orphans, nesta cidade de S. Paulo, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de oito dias virem, que por Francisca Rosa Gomes, inventariante dos bens do finado Joaquim Pinto de Souza, me foi feita uma petição, na qual allegava que ignorando a residência dos devedores do espolio, menos quanto a Anunciato Gallo, que mora em Ribeirão Preto, para cumprimento do meu despacho que mandou, de accordo com a côta do dr. curador geral, fazer a intimação pessoal, para comparecerem em juizo a fim de exhibirem seus documentos com relação aos seus debitos, requerer que, em vez de intimação pessoal desses devedores, se fizesse a mesma por editaes com o prazo indicado no despacho. E pelo presente edital chamo, cito e intimo os cidadãos abaixo para no prazo de oito dias, a contar da publicação deste, virem a juizo falar sobre o conteúdo da petição alludida.

E são os seguintes: Anunciato Gallo; José Antonio de Madeiros e sua mulher; Joaquim Lopes de Miranda; José Maria Monteiro e sua mulher; Luiz Carlos e sua mulher; d. Elisa Honch; d. Carlota Rosa de Jesus Catharina; Antonio Ferreira Guimarães; Lourenço de Porto e sua mulher e José Godinho, sendo os mesmos ao espolio devedores pelos titulos seguintes: Anunciato Gallo—11:500\$000, por hypotheca do valor de 3:000\$000, de um sobrado, á rua da Misericordia, por escriptura de 24 de Fevereiro de 1891, vencida a 24 de Fevereiro de 1892, juros de um por cento ao mez, pagos mensalmente e uma letra vendida a 2:500\$000.—José Antonio de Madeiros e sua mulher, hypotheca não registrada de um terreno de outrem, arrendado á rua Duque de Caxias, por escriptura de 5 de Fevereiro de 1891, a prazo de 8 annos, para pagamento semestral de 500\$000, juros de um por cento ao anno, valor do credito: 3:000\$000.—Joaquim Lopes de Miranda, duas hypothecas, uma de um terreno á rua C do Bom Retiro, de 3:000\$000, por escriptura de 11 de Agosto de 1888, vencida a 11 de Agosto de 1890, juros de um por cento ao mez, e outra de 3:000\$000, de um terreno á rua dos Imigrantes, por escriptura de 30 de Outubro de 1891 a 2 annos, a prazo de sua data, vencível a 30 de Outubro de 1893, valor 5:000\$000.—José Maria Monteiro e sua mulher, hypotheca de um terreno no Areal, por escriptura de 11 de Junho de 1891, vencível a 11 de Junho de 1892, juros de um por cento ao mez, valor 3:000\$000.—Luiz Carlos e sua mulher, hypotheca de uma casa á rua Mangini (Cambuhy), por escriptura de 11 de Fevereiro de 1888, vencida em 11 de Fevereiro de 1890, juros de um por cento ao mez, valor 2:300\$000.—D. Elisa Honch, hypotheca de um terreno no bairro de Santa Cecilia, por escriptura de 16 de Julho de 1891, juros de um por cento ao mez, valor 400\$000.—D. Carlota Rosa de Jesus Catharina, hypotheca de uma casa á rua Norte, no Bom Retiro, por escriptura de 28 de Agosto de 1890, vencida a 28 de Agosto de 1891, juros de um por cento, valor 1:200\$000.—Antonio Ferreira Guimarães e sua mulher, hypotheca de uma casa, á rua da Barra Funda, por escriptura de 1.º de Dezembro de 1891, a prazo de 3 annos, vencível a 1.º de Dezembro de 1894, juros de um por cento ao mez, pagos os outros mensalmente, valor 3:000\$000.—Lourenço de Porto e sua mulher, hypotheca de um terreno na freguezia da Consolação, sua sem nome, com 48 metros de frente, por escriptura de 5 de Novembro de 1890, vencido a 5 de Novembro de 1891, juros de um por cento, valor 2:300\$000.—José Godinho, duas letras vendidas ha tempo: 600\$000. E para que chegue ao conhecimento dos alludidos devedores, fiz passar o presente que será publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 10 de Junho de 1892. Eu, Carlos Alberto Rorça Junior, escrivão o subcrevi. (Assinado).—Ignacio José de Oliveira Arruda. 8-2

Faculdade de Direito de São Paulo

CURSO ANNEXO

De ordem do exm. sr. conselheiro dr. director, faço publico aos alumnos matriculados nas aulas do Curso Annexo a esta Faculdade que, de 10 a 20 do corrente mez, deverão apresentar nesta secretaria, das 10 ás 12 horas da manhã, o conhecimento do pagamento da 2.ª prestação, na importância de 24\$000, correspondente ao segundo trimestre do anno lectivo corrente.

Secretaria do Curso Annexo á Faculdade de Direito de São Paulo, 9 de Junho de 1892.

O secretario,
Julio Joaquim Gonçalves Maia.

3-2

o supprimento de 341\$, pelo mesmo cidadão requisitado em officio de 3 do corrente.

Communicou-se ao cidadão José de Arruda Camps, nomeado collector de S. Manoel, que se acha neste Thesouro o seu titulo de nomeação, levando o mesmo cidadão tratar de cumprir com as formalidades do estylo, para assumir o exercicio daquelle cargo.

Mandou-se declarar:

Al cidadão collector de Bragança, qual o vencimento a que tem direito o promotor publico daquelle comarca, e em que condições deve o mesmo ser pago.

Ao da Franca, egual, referente a pagamento ao sargento reformado João Ribeiro Marques.

Expediente do dia 13 de Junho

PAGAMENTOS

Foram determinados os seguintes:

A Eitelbrack & Moreira, conta de diversos fornecimentos feitos a secretaria da Justiça.—Cumpra-se e pague-se a quantia de oitocentos e oitenta e sete mil réis (887\$).

Ao alferes quartel-mestre geral dos corpos militares, conta de despesas effectuadas pelo mesmo com aquelle corpo. Pague-se a quantia de dez mil réis (10\$).

Ao cidadão Aurelio Frediani, a importância a que tem direito pelas obras de construcção da cadeia de S. Roque, conforme requisição da Superintendencia de Obras Publicas.—Pague-se a quantia de cinco contos oitocentos e trinta e sete mil quinhentos e cincoenta e quatro réis (5:837\$554).

A Lebré, Mello & Comp, conta de diversos fornecimentos feitos durante o mez proximo findo a secretaria do Interior.—Pague-se a quantia de setenta e quatro mil e oitocentos réis (74\$800).

OFFICIOS DESPACHADOS

Do cidadão director da commissão geographica e geologica, pedindo ser-lhe abonada, em vista de documentos que apresenta, a importância de despesas que effectuou com aquella commissão, correspondente á 2ª prestação do exercicio de 1892.—Abone-se a quantia de vinte e um contos oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e tres réis (21:865\$583).

Remetteram-se a secção de contabilidade, para os devidos efeitos, os seguintes:

Da Superintendencia de Obras Publicas, requisitando o pagamento do que fôr devido ao encarrega-

do das obras no Seminario da Gloria desta capital.

Da inspectoria dos corpos militares, solicitando o pagamento ao tenente-quartel-mestre do 3.º corpo das despesas effectuadas, durante o mez proximo findo, com a illuminação do destacamento de Juquery.

Da mesma, remettendo cópia do officio em que o commandante do 4.º corpo communica que o collector de Itapitanga se recusa a pagar o destacamento de Paranapanema.

Da secretaria da Fazenda, determinando os seguintes pagamentos:

A requisição do dr. secretario da Agricultura, a filha de serviços extraordinarios prestados por um trabalhador á hospalaria de imigrantes desta capital, durante o mez proximo passado.

A requisição do dr. secretario da Justiça, a ajuda de custo devida ao cidadão juiz municipal e de orphãos do termo de S. João do Rio Claro.

A mesma requisição, ao alferes quartel-mestre geral dos corpos militares, a importância de despesas effectuadas com a conducção do parlamento remettido para o 4.º corpo.

Entrega do que fôr devido á Junta Commercial desta praça.

Da mesma secretaria da Fazenda, remettendo para os devidos fins, os seguintes requerimentos:

Da viuva do cabo de esquadra do 1.º corpo, Benedicto Rodrigues da Silva, pedindo pagamento de vencimentos devidos a esse cidadão.

Do Gabinete Portuguez de Leitura Rio Clarensense, pedindo entrega da subvenção concedida pelo poder legislativo.

Do dr. João Pereira de Mello Moraes, nomeado medico do 2.º corpo de policia, pedindo ajuda de custo.

Da mesma secretaria, remettendo um aviso da secretaria da Agricultura, referente a despesas feitas por conta do credito, destinado á manutenção da estação agricola de Campinas.

Da mesma, determinando a entrega da ultima prestação da verba concedida á intendencia de Guaratinguetá, para as obras de reconstrucção da respectiva cadeia.

Da mesma communicando:

Que, em 9 do corrente, foi autorizado o fechamento das escolas publicas primarias do bairro do Livapés, nesta capital, em virtude de grassar no mesmo bairro a epidemia da varíola.

Que foi approvado o acto do director da instrucção, mandando func-

pinas, durante as férias do inverno, visto terem estado fechadas no periodo de 1.º de Março a 31 de Maio ultimos, em virtude de epidemia.

Que o cidadão dr. juiz de direito da comarca de S. Simão, por motivo de doença, interrompeu o exercicio daquelle cargo nos dias 28 e 29 do mez proximo findo, reassumindo-o no dia 30 do mesmo mez.

Que, em data de 9 do corrente, conforme communicação do dr. secretario da Agricultura, fô por este cidadão concedido á Superintendencia de Obras Publicas uma verba para ser empregada na execução dos reparos de que precisa a ponte sobre o rio Jaguary, no lugar denominado—Mie dos Homens, em Bragança.

Do collector de São Luiz, apresentando diversas ponderações sobre representação da 2ª secção de contabilidade deste Thesouro, que motivou a ordem expedida para o mesmo collector entrar para os cofres deste Thesouro com a quantia de 354\$487.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Joaquim Francisco Pereira, solicitando que lhe seja informado si o predio n. 13, da rua Episcopal, nesta capital, de sua propriedade, se acha em debito para com a fazenda do Estado.—Sim, em termos.

Maj. Olympio Catão, solicitando certidão do exercicio que teve no cargo de professor publico de Belem do Descalvado.—Certifique-se.

Maria Lourença de Oliveira Catão, fazendo egual pedido, por ter de ser aposentada.—Certificado, liquide-se.

Fô remettido á secção de contabilidade, para os devidos efeitos, o seguinte:

Do José Eboli, solicitando pagamento de alugueis devidos da casa de sua propriedade, que em Conceição dos Guarulhos serve de quartel e cadeia.

Superintendencia de Obras Publicas

Expediente de 11 de Junho de 1892

Officio do consul de Italia, nesta capital, pedindo repatriação das viúvas e filhos dos imigrantes Benetti Raimundo, Sartori Giusepe, Sartori Luigi e Ferrari Constanzo.—A 2ª secção.

Requerimento de Henrique Cupertino Botelho, pedindo entrega de importância de 1:713\$000, autorizada para concrtos da estrada de S. Sebastião a Caraguatatuba.—A 1ª secção.

de xadas pelos cidadãos Joaquim Patrício da Silva Fraga e Beato Luiz Collaço Netto.—A directoria da instrução publica.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De Catharina Cesláu de Moura, professora publica da 3.^a cadeira da cidade de Ytú pelin: que seja julgado de n: um effeito o seu requeriment, de 4 do corrente, no qual pede a exoneração do referido cargo.—Como requer.

Justiça

Expediente de 11 de Junho de 1892

1.^a SECÇÃO

Declarou-se.

Ao dr. juiz de direito interior do Bragança, em resposta a seu officio de 10 do corrente m:z, que não existe no Estado estabelecimento algum disciplinar in:trial a que possa ser recolhido o menor a que allude no referido officio.

Ao dr. juiz de direito de Tatuhy, f:car-se inteirado de haver, por motivo de serviço publico, deixado de aproveitar a licença de 20 dias, que lhe foi concedida em 5 do mez findo pelo presidente do Tribunal da Relação.

Comunicou-se:

A Thesouraria da Fazenda, que o ministerio da justiça, em aviso de 7 do corrente mez, participou haver, naquella data, solicitado do dr. Fazenda a expedição de ordem, a fim de que por essa repartição seja pago a juiz de direito Virgílio de Siqueira Cardozo o respectivo orden do, a contar de 4 de Março do anno findo a 4 de Junho, data em que assumiu o exercicio de chefe de Policia deste Estado, e bem assim de 22 de Novembro em diante, quando deixou o exercicio daquelle cargo, e enquanto estiver em disponibilidade.

Ao dr. secretario da Fazenda, que, em data de 6 do corrente mez, o juiz municipal e de orphans do Jahú, bacharel Deusdedit Carvalho, por motivo de molestia, interrompeu o exercicio do cargo.

2.^a SECÇÃO

Transmittiram-se:

Ao dr. secretario da camara dos deputados, a fim de ser presente á mesma, o officio no qual o dr. chefe de Policia, representando a necessidade de augmentarem se, de 10\$ a 2 \$ mensaes, os vencimentos do cargo de o:ro da cad:ia publica do B I m do Descalvado.

Ao dr. secretario dos Negocios da Agricultura, copia do officio no qual os abdelgado de policia dos Remedios do Tieté, expõem o lastimavel estado em que se acha a balsa que di-

passagem para as cidades de Piracicaba e Botucatu

OFFICIO DESPACHADO

Do dr. secretario dos Negocios da Agricultura, pedindo para serem examinados pelos medicos da policia os emigrantes Israel Wagn: e Zinzin Charles.—Ao dr. chefe da Policia, para providenciar e devolver.

Fazenda

Expediente de 13 de Junho de 1892

OFFICIOS A DIVERSOS

Ao cidadão director geral do Thesouro:

Transmittiu-se, a fim de ser informado com urgencia, o officio do ministro e secretario dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras publicas sobre o inposto do café adoptado pela intendencia municipal de Guaratinguetá.

Comunicou-se para os fins legaes, que o dr. secretario da Justiça autorizou ao coronel inspector geral dos corpos militares de policia a contractor os serviços medicos do dr. Alvaro Cesar de Soares para o 4.^o corpo estacionado em S:roca, mediante a gratificação mensal de 200\$000, com ajuda de custo de igual quantia para o primeiro estabelecimento.

Ao cidadão presidente da intendencia municipal do Amparo:

Ponderou-se que o assumpto de seu officio de 30 do passado é de exclusiva competencia da Thesouraria de Fazenda, por intermedio de quem deve ser solicitada a isenção dos direitos aduaneiros a que elle se refere, segundo informação do Thesouro deste Estado.

Ao cidadão presidente da intendencia municipal da capital:

Communicou-se que o governo do Estado aceita a proposta feita pelo mesmo, em officio de 23 de Maio ultimo, que consiste em ceder ao Thesouro os livros para lançamento do imposto de capitação, com 50% abatimento.

Ao cidadão director do Thesouro:

Determinou-se a expedição de ordens, a fim de serem pagos pela collectoria de Queluz, os vencimentos do promotor publico, Eduardo Galvão de Souza Melo.

A intendencia municipal de Iguaçu:

Communicou-se que, pelas contas do primeiro trimestre da arrecadação do imposto de industrias e profissões, no corrente exercicio, verificou-se que attingiu a quantia de 3.297\$483, da qual tem de ser deduzida de 659\$43, que é a porcenta-

gem de 20% pertencente aos empregados que o a recadaram, nos termos do art. 9.^o da lei n. 15 de 11 de Novembro de 1891

Ao cidadão director do Thesouro: Comunicou-se, a 6 do corrente, o bacharel Benedito Carvalho, juiz municipal do Jahú, interrompeu o exercicio do seu cargo, por motivos de molestia.

Determinou-se o pagamento da quantia de 3.502\$28 á intendencia municipal de Guaratinguetá, para as obras de reconstrução da respectiva cadeia, a requisição do dr. secretario da Agricultura.

Ao cidadão ministro e secretario dos Negocios de Estado da Fazenda da União:

Pediu-se que fossem sustadas as ordens dadas para a venda dos proprios nacionais, situados neste Estado, os quaes devem ser arrolados como proprios deste Estado.

Thesouro do Estado

Rectificação ao expediente do dia 10

Remetteu-se ao dr. secretario da Fazenda, para ser submettido á sua aprovação, um projecto de reforma da recebedoria de rendas de Santos, que altera a organização da mesma, e não da mesa, como por engano saiu jante-hontem publicado.

Expediente de 11 de Junho

(Continuação)

Expediram-se as seguintes aucto-

rizações:
Ao collector de rendas do Estado, na cidade da Faxina, para pagar mensalmente ao respectivo promotor publico, a contar do dia 1.^o de Maio ultimo em diante, o vencimento annual de dois contos e quatrocentos mil réis (2.400\$).

Ao do Rio Verde, para effectuar igual pagamento, a contar de 1.^o do corrente, em condições eguaes.

Ao de Taubaté, idem, idem, do vencimento annual de novecentos mil réis (900\$), a contar de 26 de Abril ultimo, á professora publica aposentada, d. Bernardina Maria Bueno Barreto.

Ao do Espirito Santo do Pinhal, igual, do vencimento annual de setecentos e trinta mil réis (730\$), a contar do dia indicado pelo collector da Franca, ao segundo sargento reformado João Ribeiro Marques

Ao de Cunha, o pagamento do vencimento annual de duzentos e quarenta mil réis (240), a contar de 1.^o de Abril ultimo, ao respectivo carcereiro da cadeia.

Remetteu-se ao cidadão administrador da recebedoria de Cananéa,

—Moszkowsky.—A conhecida e bellissima *Valsa em mi maior* (op. 34), piano, pela sra. Elvira Guimarães:— execução encantadora.

—Alex. Levy.—Com o *Samba da Suite Brésilienne*, terminou-se o concerto. Foi tocado a 4 pianos pelas sras. A. Serva, E. Guimarães, srs. Levy e Chiffarelli. Sobre esta bellissima composição já nos pronunciámos no *Diário Officiel* de domingo.

Noite deliciosa a de ante-hontem, festa ao mesmo tempo de arte e de caridade. Nossos applausos a todos aquellos que a realizaram.

Guarda nacional.—Estão publicados os decretos que criam commandos superiores nas comarcas de Caçapava, Espírito Santo do Pinhal, Cunha, São Bento do Sapucyhy, Pirassununga, Santa Rita do Passa Quatro, Araras, Cruzcero e Araraquara.

— Foram feitas as seguintes nomeações:

— Camarca de S. Luiz, Estado-maior, major ajudante de ordens, José Lopes Pereira de Toledo; capitão quartel-mestre, João Sangirardi; major cirurgião, dr. Pedro Domingues de Castro;

— 78.º batalhão de infantaria: tenente-coronel commandante, Manoel Bento Domingues de Castro; capitão da 1.ª companhia, Antonio José Rodrigues; da 2.ª, Luiz Pereira de Campos; da 3.ª, Joaquim Pereira de Campos Toledo; da 4.ª, João Astelino Vaz de Campos;

— 79.º batalhão de infantaria: tenente coronel commandante, Manoel Bento Domingues de Castro; capitão da 1.ª companhia, Antonio Pereira de Campos; da 2.ª, Francisco Siqueira de Moraes; da 3.ª, Manoel Innocencio Ferreira Damião; da 4.ª, José Maria da Silveira;

— 26.º batalhão de infantaria: tenente-coronel commandante, Laurindo Pereira de Castro; capitão da 1.ª companhia, Francisco da Silva Rego Barreto; da 2.ª, Joaquim Rodrigues de Oliveira Lobo; da 3.ª, Domingos Teixeira Leite de Faria;

— 23.º regimento de cavallaria: tenente-coronel commandante, Antonio Manoel de Freitas Castro; capitão do 1.º esquadrão, Jordão Domingues de Castro; do 2.º, Bernardino Domingues de Castro.

— Comarca de Silveiras: coronel commandante superior, o tenente-coronel Salvador Rodrigues Pimentel.

— Comarca de Queluz: coronel commandante superior, Tobias de Freitas Novaes.

Thesouraria de fazenda.—O ministério da fazenda autorizou o pagamento de 12,623\$410 ao engenheiro Francisco de Paula Ramos Azevedo, quantia despendida com obras da thesouraria de fazenda deste Estado.

Apolices.—Foi deferido o requerimento de Miguel José Cardoso, pedindo que duas apolices da estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro fossem transferidas para o nome de José Fortunato da Silveira Bulcão, a quem as vendeu.

Inspectoria de saude.—Está sem effeito a nomeação do dr. Eloy Martins para ajudante do inspector de saude do porto de Santos, por não ter accedido o logar.

Imigrantes.—O ministério da agricultura autorizou a inspectoria geral de terras e colonização a conceder passagens deste Estado para o de Santa Catharina a diversos imigrantes que desejam estabelecer-se na colonia Blumenau.

Santos.—De ora em diante os paquetes do *Lloyd Brasileiro* têm uma demora de 6 horas no porto de Santos, quando vão para o norte, e uma demora de 4 horas, quando vão para o sul.

Esses prazos são considerados minimos, não incluindo a noite.

Essa é a determinação do ministério da agricultura, a qual tambem se refere a outras modificações relativas aos demais portos de escala daquella companhia.

Fonte de gaz.—Encontrou-se em Utah, nos Estados-Unidos, uma fonte de gaz natural.

O gaz sae com muita abundancia de um poço de dous decímetros de diametro, produzindo um ruido que se ouve a meia milha de distancia, e uma chamma que se eleva a 18 metros de altura.

Companhia Rural.—Está declarado caducuo o contracto celebrado com a *Companhia Rural de São Paulo*, para o estabelecimento de 10 nucleos agricolas e localização de 10.000 familias em 450.000 hectares de terras devolutas neste Estado.

Maravilhoso.—Noticia a *Manitoba Free Press* que se está tentando actualmente em Chicago um novo systema de tracção electrica, sobre o qual o auctor, Lowe, assim se exprime:

«O meu invento ha de fazer uma revolução. O seu merito está simplesmente nisto: perfeito isolamento e perfeito contacto em todos os pontos.

Podemos dar aos trens a velocidade que quizermos; illuminamos e aquecemos os carros e garantimos o transporte de 60.000 passageiros por hora.

A distancia de meio metro podemos fazer parar um trem que vá com a maior velocidade; e com a mesma velocidade podemos caminhar tanto para diante como para traz; não ha perda de força e os *conductores* têm uma duração quasi illimitada; não ha tão pouca perda de corrente, etc.»

Faculdade de Direito.—Depois de amanhã (15) haverá prova escripta e oral da 1.ª serie, do curso de sciencias juridicas, a 1 hora da tarde (sala do pavimento superior) e tambem do 3.º anno, a 1 hora, prova escripta e oral (sala do pavimento superior).

Obituário.—Foram sepultados no cemiterio municipal, no dia 11 de Junho, os seguintes cadáveres:

Amoroso Onofre, 61 annos, italiano, casado; hemorragia cerebral.

Tonelli Luiza, 15 mezes, italiana, filha de Tonelli Eurico; convulsões.

Thezeza, 8 annos, italiana, filha de Pedro Valente; ulcerações intestinaes consecutivas typhoides.

Biott Martha, 38 annos, franceza, casada; anemia profunda.

Helena, 10 mezes, brasileira, filha de Pedro Rulkerroki; enterocolite.

Maria, 14 dias, brasileira, filha de José Bento; fraqueza congenita.

Gilberto, 7 mezes, filho do dr. Augusto da Rocha Miranda; accessio pernicioso.

Um feto do sexo masculino, filho de Pedro Vasconcellos; nasceu morto.

Dia 12

Elemanda Biondetta, 47 annos, italiana, casada; tuberculose.

Rosa, 2 mezes, brasileira, filha de Manoel Franco Barbosa; angina.

Getrudes Maria da Silva, 55 annos, brasileira, solteira; enterocolite aguda.

Benedicta de tal, 14 annos, brasileira; tuberculose pulmonar.

Penotti Ancerno, 58 annos, italiano; tuberculose.

Manoel Soares, 20 annos, portuguez, solteiro; choques de hemorragia, esmagamento do braço e pernas.

Eduardo Ferreira Dias Guimarães, 29 annos, portuguez, solteiro; tuberculos pulmonares.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Companhia Industrial dos Estados

A commissão liquidante desta companhia, tendo de resolver sobre alguns pontos da sua dissolução e liquidação, de novo convoca uma assembleia geral extraordinaria dos srs. accionistas, para o dia 29 do corrente, ás 12 horas, no escriptorio da companhia, sito á rua de S. João, n. 8, fim de resolver-se sobre os pontos em duvida.

S. Paulo, 13 de Junho de 1892.

Dr. D. Jaguaribe.

V. Liberalino de Albuquerque.

José Nicolino Marques.

(9-1).

Companhia Commercio e Industria Nacional

RUA DE JOSÉ BONIFACIO N.7

Assembleia geral ordinaria e extraordinaria

2.ª CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido hoje numero sufficiente de srs. accionistas, de novo os convido a reunirem-se em assembleia geral ordinaria e extraordinaria no dia 28 do corrente, ao meio dia, no salão desta Companhia, afim de, na primeira, tomarem conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal e bem assim proceder-se á eleição de um director geral e do conselho fiscal, e na segunda, resolver-se sobre chamada de capital.

S. Paulo, 10 de Junho de 1892.

Dr. Ascendino A. Reis,

Presidente.

15-2

Companhia Mercantil e Industrial do Rio Paulo

5.ª CHAMADA DE CAPITAL

De accordo com o que foi resolvido pela assembleia geral extraordinaria, de 23 de Dezembro proximo passado, a directoria desta Companhia convida os srs. accionistas a realizarem no escriptorio da mesma Companhia, á rua Direita n. 9, a 5.ª chamada de capital, na razão de 10 % ou 20\$000 por acção, a contar de 5 ao dia 30 do corrente mez.

Ficam suspensas as transferencias de acções.

S. Paulo, 4 de Junho de 1892.

O director-gerente

Joaquim da Silva Paranhos

15-4

Companhia Mechanica Industrial Rio Clarence

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Tendo a directoria, em reunião de hontem, deliberado que se convocasse uma assembleia geral extraordinaria, para tomar conhecimento da reforma dos estatutos, convido os srs. accionistas a reunirem no escriptorio da companhia no dia 15 de Junho proximo futuro, afim de lhe ser apresentado e discutido o projecto da commissão que pela assembleia geral de hontem foi encarregada desse trabalho, devendo, na fórma do artigo 131 do decreto de 4 de Julho de 1891, se reunir accionistas que representem pelo menos dous terços do capital social.

Ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio Claro, 10 de Maio de 1892.—Pedro Antonio Santanelo, director gerente.

((15-14

AVISO

Assigna-se o «Diário Officiel» no Thesouro do Estado ao preço de 1\$8000 por anno e 2\$8000 por semestre para fóra; e de 1\$68000 e de 2\$8000 para a capital, começando sempre no dia 1.º de cada mez.

Todas as publicações pagas só serão recebidas até as 4 horas da tarde.

A repartição do «Diário Officiel» funciona no largo Sete de Setembro n. 10, para onde devem ser dirigidas a correspondencia e todas as reclamações.

Faculdade de Direito

De ordem do exm. sr. conselheiro director do barão de Rimalho, em cumprimento da resolução da congregação dos leões desta Faculdade, tomada em sessão de 12 de Abril, que foi approvada pelo aviso n. 910 de 9 de Maio findo, expedido pelo ministerio dos negocios da Instrução Publica, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso ao logar de lente substituto da 3.ª secção desta Faculdade, que comprehende as seguintes cadeiras: direito romano, historia do direito nacional, direito criminal, e nozes de legislação comparada sobre o direito privado.

Aos candidatos incumbem provar, nos termos dos arts. 96, 97 e 98 do decreto n. 1232 de 2 de Janeiro de 1891:

1.ª a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo dos direitos civis e politicos;

2.ª que possuem o grau de doutor ou bacharel em sciencias sociais e juridicas, pelas faculdades federadas ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses graus por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo alguns daquelles graus, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos a habilitação preta, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida; podendo, além dos documentos especificados, apresentar quaisquer outros que julgarem convenientes, como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento. Secretaria da Faculdade de Direito da S. Paulo, 9 de Junho de 1892.

O secretario interino

Julio Joaquim Gonçalves Maia

(1 v. s.)

16-4

O doutor Argemiro Antonio da Silveira, juiz municipal nesta villa de Jaboticabal e seu termo na forma da lei.

Faço saber que por parte do reverendo padre Jose Antonio Fernandes e outros me foi feita a petição seguinte: Ilmo. sr. dr. juiz municipal, Padre Jose Antonio Fernandes, Jose Antonio Fernandes Sobrinho e o dr. João Alves da Cunha, dada venia a este ultimo para procurar em causa propria, condôminos da fazenda «Gramma de Baixos» deste municipio, na qual, embora, na communhão de direito, possuem pro diviso, porção de terras, onde tem casas de moradia, cultura e criações, querem dividir a mesma fazenda, para de facto e de direito obterem seus respectivos quinhões. Para este fim pedem a v. s. a citação dos outros condôminos Antonio Luiz Ferreira, José Luiz Ferreira, Antonio Antonio Ferreira, Luiz Antonio de Arruda, Firmin José Gonçalves, José Joaquim do Ferreira, Desile Cezaro e a viúva de João Antonio dos Santos, os dous ultimos por editaes, visto r s diron fora da comarca, os demais por mandados, para virem á primeira audiencia deste juizo, depois do prazo do edital, nomear e approvar peritos para a mesma divisão, ouvir e fallar aos termos da respectiva acção, contestar, ou confessar a, apresentar seus titulos, abonar as custas e ficar scientes do dia, hora e logar, onde se deve ar a primeira audiencia da divisão, que começará pela medição ou tombamento da fazenda. Pedem que autuada esta com os documentos, sejam feitas as citações com pena de revelia, nomeando v. s. curador á fide aos menores, citando-se tambem ao dr. curador geral dos orphãos. Es-

peram deferimento. R. Mercê. (Sobre duas estampilhas no valor de 400 rs.). Jaboticabal, 21 de Maio de 1892.—O advogado João Alves da Cunha, (com 6 documentos e uma procuração).—Em cuja petição dei o despacho seguinte: A. Faço-se as intimações requeridas.—Nuncio eu a fide ao dr. José Antonio da Cunha. Em virtude do que, mandou lavrar o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo qual, chamo, cito e requero aos condôminos Desile Cezaro e viúva de João Antonio dos Santos e todos aquelles que se julgarem com direito ás terras da mesma fazenda, a virem a primeira audiencia deste juizo, findo o referido prazo, para louvarem-se em agrimeiros e arbitraes que procedam á divisão e demarcação da referida fazenda; abonarem as custas e ficarem citados para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. Faz mais sciencie que as audiencias deste juizo são dadas todos os sabados ás onze horas da manhã, no cartorio do escrivão do civil. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital que será publicado e afixado no logar de costume. Jaboticabal, 21 de Maio de 1892.—Eu, João Evangelista Homem.—Escrivão, o escrivão, Argemiro Antonio da Silveira. (Sobre uma estampilha de 400 rs.).—Data supra. E. Homem. 8-5

Faculdade de Direito

De ordem do exm. sr. conselheiro director do barão de Rimalho, em cumprimento do aviso n. 889 de 5 do corrente mez, expedido pelo ministerio dos negocios da Instrução Publica, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso á 1.ª cadeira da 3.ª serie do curso de sciencias sociais desta Faculdade, que comprehende as seguintes materias: sciencia da administração e direito administrativo.

Aos candidatos incumbem provar, nos termos dos arts. 96, 97 e 98 do decreto n. 1232 de 2 de Janeiro de 1891:

1.ª a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo dos direitos civis e politicos;

2.ª que possuem o grau de doutor ou bacharel em sciencias sociais e juridicas pelas Faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses graus por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo alguns daquelles graus, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos a habilitação preta, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida; podendo, além dos documentos especificados, apresentar quaisquer outros que julgarem convenientes, como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento. Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 9 de Abril de 1892.

O secretario, André Dias de Auiar.

(quarta e sab.)

3)-11

Concertos da estrada que de S. João da Boa Vista vai a Casa Branca.

De ordem do dr. director desta Superintendencia, faço sciencie que se acha em concurso até ao dia 27 de Junho proximo, ao meio dia, a arrematação da estrada acima indicada, orçada em 16:156\$880. Os interessados encontrarão, nesta directoria, e na intendencia de S. João da Boa Vista, o organimento, e lhes serão fornecidos os esclarecimentos necessarios. As propostas deverão ser entregues nesta Superintendencia, em carta fechada, levitadamente sellada, com firmas reconhecidas, indicando no envoltorio o nome do proponente, sua residencia e a obra a que se refere. Os proponentes indicarão o preço pelo qual se obrigam a accellar as obras, o prazo em que pretendem concluir-as, as habilitações que possuem, comprovadas por attestados de profissionais, e terem de sujeitar-se por occasião da assignatura do contracto ás prescripções do regulamento em vigor.

Superintendencia de Obras Publicas do Estado de S. Paulo, 27 de Maio de 1892.—Alvaro Curim-15-13

Convocação de Ausentes

O doutor Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de ausentes desta cidade, capital de São Paulo, e seu termo, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que este edital com prazo de trinta dias virem, que por este juizo foi arrecadado o espólio do finado Joaquim Luiz Echeverri, fallecido na villa de Juiz de Fora, desta comarca, e estando a proceder a dos de nãis termos legais da arrematação, convoco os herdeiros e credores do dito finado a virem se habilitar perante este juizo, dentro do prazo de trinta dias a contar desta data, para todos os effeitos da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavrar este, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade, capital de São Paulo, em 4 de Junho de 1892. Eu, Diniz Prado de Azambuja, escrivão de ausentes, o escrevi.

Ignacio José de Oliveira Arruda

6-3

Convocação de ausentes

O doutor Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de ausentes desta cidade, capital de São Paulo, e seu termo, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que este edital com prazo de sessenta dias virem, que por este juizo foi arrecadado o espólio do finado italiano Francisco Saverio Tano, fallecido nesta capital, sendo o mesmo entregue ao respectivo consul, para proseguir nos termos da lei; pelo que e em virtude do despacho que proferi nos respectivos autos, convoco aos herdeiros e credores daquelle finado a virem habilitar-se perante este juizo, dentro do prazo de sessenta dias, a contar desta data, para todos os effeitos legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavrar este que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade, capital de São Paulo, em 4 de Junho de 1892.—Eu, Diniz Prado de Azambuja, escrivão de ausentes, o escrevi.

IGNACIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARRUDA.

6-1

NOTICIARIO

Sessão de fusão das duas casas do congresso

Presidencia do sr. Ezequiel Ramos: secretarios, os srs. Antonio Mercado e Guimarães Junior.

A' hora regimental, feita a chamada, presentes os srs. senadores Ezequiel Ramos, Paulo Egydio, Antonio Mercado, Silva Pinto, Almeida Vallim, Jardim, Jorge Thyriça, Bernardo da Silva, Paulo de Queiroz, Fonseca Pacheco e Guimarães Junior, e deputados Paula Souza, Gastão de Sá, Pereira da Silva, Alvaro de Carvalho, Paes de Barros, Rivadavia Correia, Pereira de Queiroz, Cesário de Freitas, Almeida Vergueiro, Gonçalves Bastos, Soares Baptista, Domingues de Castro, João de Faria, Wenceslau de Queiroz, Alfredo Pajol, Filinto de Almeida, Herculanio de Freitas, Paula Novaes, Cazeniro da Rocha, Augusto Correia, Monteiro de Barros e Pereira Guimarães, é aberta a sessão.

O sr. 1.º SECRETARIO—depois de feita a leitura da acta da sessão antecedente, lê um protesto formulado pelos eleitores de Avaré, perante o respectivo tabellão de notas, pedindo que fossem considerados validos os seus votos, dados ao sr. dr. Bernardino de Campos, para presidente do Estado, em vista de não poderem exercer o direito de voto naquella eleição, pelo facto de não ter a intendencia municipal providenciado para esse fim.

O sr. PRESIDENTE—expõe á deliberação do congresso o incidente e pede sua decisão a respeito.

O sr. ANTONIO MERCADO—diz que, senão a questão levantada nova e não prevista pela legislação eleitoral, requer que seja nomeada uma commissão especial para emitir parecer, sem interrupção dos trabalhos.

15-1

3-1

O cidadão Sr. Josepho Fernandes da Silva, juiz municipal desta villa de Santa Branca e seu termo, na qualidade da lei, etc., etc. Faça saber a todos que o presente edital virem, e do seu conhecimento lhes o pressar, que estando vaga a serventia vitalicia dos officios de escrivão de orphans e ausentes, tabellião do publico, judicial e notas e annexos deste termo, creada pelo governo provincial, por acto de 1.º de Março de 1851, e de conformidade com a lei provincial n.º 20 de 1.º de Março de 1838, vaga em virtude de desistencia feita pelo cidadão Francisco de Paula Ortiz, e aceita pelo governo

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo legal vigente, que, no dia primeiro de Julho virá a expirar, as doze horas da manhã, da casa de minha residência, 4 travessa da Sé, n. 3, pelo porteiro dos auditórios, Junta Fereira de Oliveira Gama, serão postos a leilão de venda e arrematados por quem mais der — Uma morada de casa sita á rua do Vergueiro, n.º 90, freguezia do Sul da Sé, com uma porta e duas janellas de frente, medindo de frente 6m 70 sobre 6m 61 mais ou menos de fundo, de 40 metros de largura com propriedade

de fundo, dividindo por um lado com propriedade de Henrique Himpf, por outro lado com terrenos pertencentes a esta herança, e pelos fundos com propriedade ignorada, vista e avaliada pela quantia de 6:000\$000; um terreno sito na mesma rua Vergueiro, contíguo à casa acima avaliada, medindo 15m 80 de frente sobre 61m, mais ou menos de fundo, dividindo por um lado com propriedade de Henrique Himpf, por outro lado com a casa retro avaliada e pelos fundos com propriedade ignorada, vista

1--3

DESCRIPÇÃO DAS ESTAMPILHAS

de
es-
b-
a-

Tudo o desenho e dizeres das estampilhas estão em branco sobre fundo colorido, variando segundo o valor, como mostra a tabella annexa:

As palavras: Imposto do Sello—são impressas na côr do sello.

VALOR	CÔR	COMPRIMENTO.	LARGURA
50\$000	Chocolate pallido	37 m. m.	27 m. m.
20\$000	Azul cobalto	"	"
15\$000	Pardo cinzento	"	"
10\$000	Carmim	"	"
5\$000	Verde	32 m. m.	22 m. m.
4\$000	Azul claro	"	"
3\$000	Vermelho pallido	"	"
2\$000	Lilaz	"	"
1\$000	Côr de palha	"	"
\$400	Côr de laranja	27 m. m.	20 m. m.
\$200	Rôxo azulado	"	"
\$100	Rôxo avermelhado	"	"

O encarregado do expediente
J. X. Ferreira.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Capital Federal, 6 de Junho de 1892.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*. 4--3

Reconstrução da ponte sobre o rio Jacarehy, na estrada que de Jacarehy seguiu ao Estado de Minas.

De ordem do sr. director desta Superintendência, faz-se saber que acham-se em concurso, até ao dia 13 de Julho próximo futuro, ao meio dia, a arrematação das obras acima indicadas, orçadas em **R\$414.500,00**. Os interessados encontrarão nesta directoria e na Intendência de Jacarehy o organamento, e lhes serão fornecidos os esclarecimentos necessários. As propostas deverão ser entregues nesta Superintendência, em carta fechada, devidamente selada, com firmas reconhecidas, indicando no envelope o nome do proponente, sua residência, e a obra a que se refere. Os proponentes indicarão o preço pelo qual obrigam-se a accellar as obras, o prazo em que pretendem concluí-las, as habilitações que possuem, comprovadas por atestados de profissionais, e terão de sujeitar-se, por occasião da assignatura do contracto, às prescripções de regulamento em vigor. Superintendência de Obras Publicas do Estado de S. Paulo, 13 de Junho de 1892.—*Alvaro Curimbaba*.

15-1

Secretaria da Justiça

De ordem do sr. dr. secretario dos Negocios da Justiça, reproduzo o edital pondo a concurso os officios de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civil e annexos, e de escrivão de orphans e ausentes do termo de Bariry.

O cidadão Antonio José de Carvalho, 1.º supplente, em exercicio e com plena jurisdicção, de juiz municipal e de orphans do termo de Bariry, reunido ao do Jahu, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que, tendo sido creado foro civil neste municipio, pela resolução do presidente deste Estado, de 11 de Fevereiro do corrente anno, que creou o termo de Bariry, reunido ao de Jahu, e tendo se instalado o termo no dia 20 de Março do mesmo anno, ficaram *ipso facto* creados, nos termos do art. 6.º do Reg. n.º 9420 de 28 de Abril de 1885, os dous officios de Justiça—de tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civil, e de escrivão de orphans, da provedoria, capellas e residuos. E como, de accordo com os artigos 150 e seguintes do Reg. citado, em parte alterados pela lei n.º 2322 de 14 de Julho de 1887, esses officios são providos vitaliciamente mediante concurso, pelo presente são convidados todos os pretendentes aos referidos officios a apresentarem seus requerimentos no prazo de 30 dias, a contar desta data, devendo cada concorrente fazer os accompanhar dos seguintes documentos exigidos pelo art. 210 do Reg. de 1885 citado: 1.º auto de exame de sufficiencia; 2.º, certificado de exame, de portuguez e arithmetica; 3.º, folha corrida; 4.º, certidão de idade; 5.º, attestado medico de capacidade physica; 6.º, certidão, si for menor de 3 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n.º 2556 de 26 de Setembro de 1874; 7.º, procuração especial, si requerer por procurador; documentos estes que podem ser seguidos de quaisquer outros que concorrerem para provar capacidade profissional, devendo serem todos apresentados em original. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pelo *Diário Official* do Estado. Dado e passado nesta villa de Bariry, aos 8 dias de Junho de 1892. Eu, Antonio Baptista França, escrivão interino, o escrevi. Antonio José de Carvalho.

Está conforme.
Bariry, 8 de Junho de 1892.—O tabellião interino, *Baptista França*.—Secretaria dos Negocios da Justiça do Estado de S. Paulo, 13 de Junho de 1892.—O director geral, *Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho*.

3-1

Secretaria da Justiça

De ordem do sr. dr. secretario dos Negocios da Justiça, reproduzo o edital pondo a concurso o officio de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civil e de orphans e ausentes do termo de Santa Branca.

O cidadão dr. Josephino Fernandes da Silva, juiz municipal desta villa de Santa Branca e seu termo, na forma da lei, etc., etc. Faz saber a todos que o presente edital virem, e o seu conhecimento lhes interessar, que estando vaga a serventia vitalicia dos officios de escrivão de orphans e ausentes, tabellião do publico, judicial e notas e annexos deste termo, creada pelo governo provincial, por acto de 1.º de Março de 1881, e de conformidade com a lei provincial n.º 20 de 1.º de Março de 1888, vaga em virtude de desistencia feita pelo cidadão Francisco de Paula Ortiz, e aceita pelo governo

do Estado, por acto de 5 de Maio do corrente anno, convido a todos pretendentes á serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem neste juizo seus requerimentos, no prazo de trinta dias, a contar desta data, afim de habilitarem-se para o concurso que se ha de proceder perante este juizo, findos que sejam os trinta dias de prazo, para provimento das serventias dos officios supra declarados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mando o porteiro dos auditores affixar o presente no logar do costume, e que passe a respectiva certidão, Santa Branca, 7 de Junho de 1892. Eu, Alfredo Galvão Bueno, escrivão interino, que o escrevi, assignatura *Fernandes*. Nada mais constava em o edital neste transcripto, do qual extrahi a presente cópia, no mesmo dia, mez e anno, de sua data supra declarada, conferei por achal-o conforme, e subscreevo e assigno-me. Eu, Alfredo Galvão Bueno, escrivão interino, que o escrevi, subscreevi e assigno-me.—*Alfredo Galvão Bueno*.

Certifico que affixei na porta da Intendencia municipal desta villa o edital, original do traslado retro e supra; o referido é verdade do que dou fé. Santa Branca, 7 de Junho de 1892. O official de justiça, servindo de porteiro.—*Francisco Rodrigues da Silva*.

Secretaria dos Negocios da Justiça do Estado de S. Paulo, 13 de Junho de 1892.—O director geral, *Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho*.

O dr. Luiz Ayres de Almeida Freitas, juiz dos ausentes desta cidade de Botucatu e seu termo, etc., etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle tenham conhecimento, que no dia 4 de Junho do corrente mez e anno, foram arrematados por 1:895\$000, em hasta publica, por Antonio Ferreira da Silva Veiga, na sala da Intendencia municipal, os bens deixados e abandonados pelo ausente Luiz Petroni, constantes de duas casas em construção, situadas á rua Aurea desta cidade, que foram avaliadas em 1:500\$000, e achando-se o producto da arrematação em poder do depositario, legalmente constituído, Bernardino Ferreira Ribas, convoco a mais pessoas que direito tenham á herança, a virem-se habilitar, no prazo de 30 dias, a contar da data deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pelo *Diário Official* do Estado de São Paulo. Passado nesta cidade de Botucatu, aos 10 de Junho de 1892. Eu, Francisco Pinto de Gouveia Almeida, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Luiz Augusto Tavares, escrivão, o subscreevo. *Luiz Ayres de Almeida Freitas*.

(Sobre o sello em estampilhas no valor de quatrocentos réis). Botucatu, 10 de Junho de 1892. O escrivão, *L. A. Tavares*.

O doutor Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de direito e de orphans, nesta cidade de S. Paulo, etc.

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo legal virem, que, no dia primeiro de Julho vindouro, ás doze horas da manhã, á porta da casa de minha residencia, á travessa da Sé, n.º 2, pelo porteiro dos auditores, João Ferreira de Oliveira Gama, serão postos a leilão de venda, e arrematados por quem mais der e maior lance offerecer, os seguintes immoveis:—Uma moradia de casa sita á rua do Vergueiro, sob n.º 90, freguezia do Sul da Sé, com uma porta e duas janellas de frente, medindo de frente 6m 70 sobre 61m mais ou menos de fundo, dividindo por um lado com propriedade de Henrique Himpf, por outro lado com terrenos pertencentes a esta herança, e pelos fundos com propriedade ignorada, vista e avaliada pela quantia de 6.000\$000; um terreno sito na mesma rua Vergueiro, contiguo á casa acima avaliada, medindo 15m 80 de frente sobre 61m, mais ou menos de fundo, dividindo por um lado com propriedade de Henrique Himpf, por outro lado com a casa retro avaliada e pelos fundos com propriedade ignorada, vista e avaliada pela quantia de 7.000\$000. Os quaes bens assim descriptos e avaliados vão á praça a requerimento de Julião Augusto de Mariz Nogueira e outros, inventariante e herdeiros do finado José Antonio Borba. E para que chegue á noticia de todos quantos interessar possam taes bens, fiz passar o presente com outros de igual teor, para serem affixados nos publicos logares do costume e publicado este na imprensa. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 10 de Junho de 1892. Eu, Carlos Alberto Rocca Junior, escrivão, o subscreevi.

Ignacio José de Oliveira Arruda.

(10-1).

Secretaria da Justiça

De ordem do sr. dr. secretario dos Negocios da Justiça, faço publico que, para o provimento na serventia vitalicia do officio de escrivão de orphans e ausentes do termo de Brótas, é concorrente o cidadão Antonio de Azevedo Pereira Brandão.

Secretaria dos Negocios da Justiça do Estado de S. Paulo, 13 de Junho de 1892.

O director geral,

Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho.

1-3

Estampilhas do sello adhesivo do Estado

De ordem do cidadão coronel director geral do Thesouro, faço publico que, por deliberação do Tribunal do Thesouro do Estado, em sessão de 19 do corrente, foram emitidas estampilhas do sello adhesivo do Estado, fabricadas na Casa da Moeda da capital federal, cujo valor, tamanho, cor e outros caracteristicos constam da descripção abaixo mencionada, tendo sido expostas á venda nas Recebedorias desta capital e de Santos, em data de hontem, aguardando-se o pedido das demais estações arrecadadoras do Estado, para lhes ser feito o necessario supprimento.

DESCRIPÇÃO DAS ESTAMPILHAS

As novas estampilhas são de tres tamanhos diversos, sendo as de 50\$000, 20\$000, 15\$000 e 10\$000 de 37 millimetros de comprimento sobre 27 mm. de largura; as de 5\$000, 4\$000, 3\$000, 2\$000 e 1\$000 de 32 millimetros de comprimento sobre 22 mm. de largura; as de \$400, \$200 e \$100 de 27 millimetros de comprimento sobre 22 mm. de largura.

O centro de todos os valores é occupado por uma estrella pentagonal, entre cujas pontas apparecem feixes de raios. Esta estrella está rodeada de dois circulos concentricos, entre os quaes se lê: Estado de S. Paulo. Na parte superior e tocando ao circulo já referido, ha uma faixa curva e dupla onde se lê: Republica Brasileira. Em baixo da faixa circular do centro ha ainda outra faixa curva com o distincto: Imposto do Sello. Os dois lados do circulo central são occupados por duas columnas ornadas de quatro ordens de folhas de caféiro. A parte inferior da estampilha tem mais uma faixa direita e ornamentada, em cujo centro se acha o valor da estampilha impresso em algarismos vertemellos por entre as palavras: Réis—Réis.

Todo o desenho e dizeres das estampilhas estão em branco sobre fundo colorido, variando segundo o valor, como mostra a tabella annexa:

As palavras: Imposto do Sello—são impressas na cor do sello.

VALOR	C O R	COMPRI-MENTO.	LARGURA
50\$000	Chocolate pallido	37 m m.	27 m m.
20\$000	Azul cobalto	" "	" "
15\$000	Pardo cinzento	" "	" "
10\$000	Carmim	" "	" "
5\$000	Verde	32 m m.	22 m m.
4\$000	Azul claro	" "	" "
3\$000	Vermelho pallido	" "	" "
2\$000	Lilaz	" "	" "
1\$000	Côr de palha	" "	" "
\$400	Côr de laranja	27 m m.	20 m m.
\$200	Rôxo azulado	" "	" "
\$100	Rôxo avermelhado	" "	" "

Thesouro do Estado de S. Paulo, em 21 de Maio de 1892.

O encarregado do expediente

30-18

J. X. Ferreira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria se faz publico que no dia 22 do corrente recebem-se propostas para arrendamento de um armazem no ponto mais central da capital de S. Paulo, afim de para o mesmo ser transferido o escriptorio do centro commercial em correspondencia com a estação do Norte.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta secretaria ás 11 horas do dia marcado, trazendo as propostas fechadas, escritas com tinta preta e devidamente selladas, datadas e assignadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Capital Federal, 6 de Junho de 1892.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

4-3

Reconstrução da ponte sobre o rio Jacarey, na estrada que de Jacarey segue ao Estado de Minas.

De ordem do sr. dr. director desta Superintendência, faço saber que achase em concurso, até ao dia 13 de Julho proximo futuro, ao meio dia, a arrematação das obras acima indicadas, orgadas em 9:415900. Os interessados encontrarão nesta directoria e na intendencia de Jacarey o organamento, e lhes serão fornecidos os esclarecimentos necessários. As propostas deverão ser entregues nesta Superintendencia, em carta fechada, devidamente selada, com firmas reconhecidas, indicando no envoltório o nome do proponente, sua residencia, e a obra a que se refere. Os proponentes indicarão o preço pelo qual obrigam-se a accubir as obras, o prazo em que pretendem conclui-las, as habilitações que possuem, comprovadas por attestados de profissionais, e terão de sujeitar-se, por occasião da assignatura do contracto, ás prescripções do regulamento em vigor. Superintendencia de Obras Publicas do Estado de S. Paulo, 13 de Junho de 1892.—*Alvaro Curimbaba.*

15-1

Secretaria da Justiça

De ordem do sr. dr. secretario dos Negocios da Justiça, reproduzo o edital pondo a concurso os officios de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civil e annexos, e de escrivão de orphams e ausentes do termo de Bariry.

O cidadão Antonio José de Carvalho, 1.º suppleante, em exercicio e com plena jurisdicção, de juiz municipal e de orphams do termo de Bariry, reunido ao do Jahu, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que, tendo sido creado fóro civil neste municipio, pela resolução do presidente deste Estado, de 11 de Fevereiro do corrente anno, que creou o termo de Bariry, reunido ao de Jahu, e tendo se installado o termo no dia 10 de Março do mesmo anno, ficaram *ipso facto* creados, nos termos do art. 6.º do Reg. n.º 9420 de 28 de Abril de 1885, os dous officios de justiça—de tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civil, e de escrivão de orphams, da provedoria, capellas e residuos. E como, de accordo com os artigos 150 e seguintes do Reg. citado, em parte alterados pela lei n.º 3322 de 14 de Julho de 1887, fues officios são providos vitaliciamente mediante concurso, pelo presente são convidados todos os pretendentes aos referidos officios a apresentarem seus requerimentos no prazo de 30 dias, a contar desta data, devendo cada concorrente fazer os accompanhar dos seguintes documentos exigidos pelo art. 210 do Reg. de 1885 citado: 1.º auto de exame de sufficiencia; 2.º, certificado de exame de portuguez e arithmetica; 3.º, folha corrida; 4.º, certidão de idade; 5.º, attestation medico de capacidade physica; 6.º, certidão, si for menor de 31 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n.º 2556 de 26 de Setembro de 1874; 7.º, procuração especial, si requerer por procurador; 8.º, documentos estes que podem ser seguidos de quaesquer outros que concorrerem para provar capacidade profissional, devendo serem todos apresentados em original. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pelo *Diário Official* do Estado. Dado e passado nesta villa de Bariry, aos 8 dias de Junho de 1892. Eu, Antonio Baptista Franca, escrivão interino, o escrevi. Antonio José de Carvalho.

Está conforme.
Bariry, 8 de Junho de 1892.—O tabellião interino, *Baptista Franca*.—Secretaria dos Negocios da Justiça do Estado de S. Paulo, 13 de Junho de 1892.—O director geral, *Joaquim Roberto de Azevedo Marques*.

3-1

Secretaria da Justiça

De ordem do sr. dr. secretario dos Negocios da Justiça, reproduzo o edital pondo a concurso o officio de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civil e de orphams e ausentes do termo de Santa Branca.

O cidadão dr. Josephino Fernandes da Silva, juiz municipal desta villa de Santa Branca e seu termo, na forma da lei, etc., etc. Faz saber a todos que o presente edital virem, e o seu conhecimento lhes interessar, que estando vaga a serventia vitalicia dos officios de escrivão de orphams e ausentes, tabellião do publico, judicial e notas e annexos deste termo, creata pelo governo provincial, por acto de 1.º de Março de 1881, e de conformidade com a lei provincial n.º 20 de 1.º de Março de 1888, vaga em virtude de desistencia feita pelo cidadão Francisco de Paula Ortiz, e acceta pelo governo

do Estado, por acto de 5 de Maio do corrente anno, convido a todos pretendentes a serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem neste juizo seus requerimentos, no prazo de trinta dias, a contar desta data, afim de habilitarem-se para o concurso que se ha de proceder perante este juizo, findos que sejam os trinta dias de prazo, para provimento das serventias dos officios supra declarados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mando o porteiro dos auditorios affixar o presente no lugar do costume, e que passe a respectiva certidão. Santa Branca, 7 de Junho de 1892. Eu, Alfredo Galvão Bueno, escrivão interino, que o escrevi. (assignatura) *Fernandes*. Nada mais consta a va em o edital neste transcripto, do qual extrahi a presente cópia, no mesmo dia, mez e anno, de sua data supra declarada, conferei por achal-o conforme, e subscrevo e assigno-me. Eu, Alfredo Galvão Bueno, escrivão interino, que o escrevi, subscrevi e assigno-me.—*Alfredo Galvão Bueno*.

Certifico que affixei na porta da intendencia municipal desta villa o edital, original do traslado retro e supra; o referido é verdade do que dou fé. Santa Branca, 7 de Junho de 1892. O official de justiça, servindo de porteiro.—*Francisco Rodrigues da Silva*.

Secretaria dos Negocios da Justiça do Estado de S. Paulo, 13 de Junho de 1892.—O director geral, *Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho*.

O dr. Luiz Ayres de Almeida Freitas, juiz dos ausentes desta cidade de Botucatu e seu termo, etc., etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem, ou delle tenham conhecimento, que no dia 4 de Junho do corrente mez e anno foram arrematados por 1:8958000, em hasta publica, por Antonio Ferreira da Silva Veiga, na sala da Intendencia municipal, os bens deixados e abandonados pelo ausente Luiz Petroni, constantes de duas casas em construção, situadas á rua Aurea desta cidade, que foram avaliadas em 1:5003000, e achando-se o producto da arrematação em poder do depositario, legalmente constituído, Bernardino Ferreira Ribas, convoco aos herdeiros do referido ausente Luiz Petroni e mais pessoas que direito tenham á herança, a virem-se habilitar, no prazo de 30 dias, a contar da data deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pelo *Diário Official* do Estado de São Paulo. Passado nesta cidade de Botucatu, aos 10 de Junho de 1892. Eu, Francisco Pinto de Gouveia Almeida, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Luiz Augusto Tavares, escrivão, o subscrevo. *Luiz Ayres de Almeida Freitas*.

(Sobre o sello em estampilhas no valor de quatrocentos réis). Botucatu, 10 de Junho de 1892. O escrivão, *L. A. Tavares*.

O doutor Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de direito e de orphams, nesta cidade de S. Paulo, etc.

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo legal virem, que, no dia primeiro de Julho vindouro, ás doze horas da manhã, á porta da casa de minha residencia, á travessa da Sé, n.º 2, pelo porteiro dos auditorios, João Ferreira de Oliveira Gama, serão postos a leilão de venda, e arrematados por quem mais der e maior lance offerecer, os seguintes immoveis:—Uma morada de casa sita á rua do Vergueiro, sob n.º 90, freguezia do Sul da Sé, com uma porta e duas janellas de frente, medindo de frente 6m 70 sobre 61m mais ou menos de fundo, dividindo por um lado com propriedade de Henrique Himpf, por outro lado com terrenos pertencentes a esta herança, e pelos fundos com propriedade ignorada, vista e avaliada pela quantia de 6:0003000; um terreno sito na mesma rua Vergueiro, contiguo á casa acima avaliada, medindo 15m 80 de frente sobre 61m, mais ou menos de fundo, dividindo por um lado com propriedade de Henrique Himpf, por outro lado com a casa retro avaliada e pelos fundos com propriedade ignorada, visto e avaliada pela quantia de 7:0003000. Os quaes bens assim descriptos e avaliados vão á praça a requerimento de Julião Augusto de Mariz Nogueira e outros, inventariante e herdeiros do finado José Antonio Borba. E para que chegue á noticia de todos quantos interessar possam taes bens, fiz passar o presente com outros de equal teor, para serem affixados nos publicos logares do costume e publicado este na imprensa. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 10 de Junho de 1892. Eu, Carlos Alberto Rocca Junior, escrivão, o subscrevi.

Ignacio José de Oliveira Arruda.

(10-1).

Secretaria da Justiça

De ordem do sr. dr. secretario dos Negocios da Justiça, faço publico que, para o provimento na serventia vitalicia do officio de escrivão de orphams e ausentes do termo de Brótas, é concorrente o cidadão Antonio de Azevedo Pereira Brandão.

Secretaria dos Negocios da Justiça do Estado de S. Paulo, 13 de Junho de 1892.

O director geral,

Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho.

1-3

Estampilhas do sello adhesivo do Estado

De ordem do cidadão coronel director geral do Thesouro, faço publico que, por deliberação do Tribunal do Thesouro do Estado, em sessão de 19 do corrente, foram emitidas estampilhas do sello adhesivo do Estado, fabricadas na Casa da Moeda da capital federal, cujo valor, tamanho, cor e outros característicos constam da descripção abaixo mencionada, tendo sido expostas á venda nas Recebedorias desta capital e de Santos, em data de hontem, aguardando-se o pedido das demais estações arrecadadoras do Estado, para lhes ser feito o necessario supprimento.

DESCRIÇÃO DAS ESTAMPILHAS

As novas estampilhas são de tres tamanhos diversos, sendo as de 508000, 208000, 158000 e 108000 de 37 millimetros de comprimento sobre 27 mm. de largura; as de 58000, 48000, 38000, 28000 e 18000 de 32 millimetros de comprimento sobre 22 mm. de largura; as de 8400, 8400 e 1100 de 27 millimetros de comprimento sobre 2 mm. de largura.

O centro de todos os valores é occupado por uma estrella pentagonal, entre cujas pontas apparecem feixes de raios. Esta estrella está rodeada de dois circulos concentricos, entre os quaes se lê: Estado de S. Paulo. Na parte superior e tocando ao circulo já referido, ha uma faixa curva e dupla onde se lê: Republica Brasileira. Em baixo da faixa circular do centro ha ainda outra faixa curva com o distico: Imposto do Sello. Os dous lados do circulo central são occupados por duas columnas ornadas de quatro ordens de folhas de caféiro. A parte inferior da estampilha tem mais uma faixa direita e ornamentada, em cujo centro se acha o valor da estampilha impresso em algarismos vermelhos por entre as palavras: Réis—Réis.

Todo o desenho e dizeres das estampilhas estão em branco sobre fundo colorido, variando segundo o valor, como mostra a tabella annexa:

As palavras: Imposto do Sello—são impressas na cor do sello.

VALOR	CÔR	COMPRI-MENTO.	LARGURA
508000	Chocolate pallido	37 m m.	27 m m.
208000	Azul cobalto	"	"
158000	Pardo cinzento	"	"
108000	Carmim	"	"
58000	Verde	32 m m.	22 m m.
48000	Azul claro	"	"
38000	Vermelho pallido	"	"
28000	Lilaz	"	"
18000	Côr de palha	"	"
8400	Côr de laranja	27 m m.	20 m m.
8200	Rôxo azulado	"	"
1100	Rôxo avermelhado	"	"

Thesouro do Estado de S. Paulo, em 21 de Maio de 1892.

O encarregado do expediente

J. X. Ferreira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria se faz publico que no dia 22 do corrente recebem-se propostas para arrendamento de um armazem no ponto mais central da capital de S. Paulo, afim de para o mesmo ser transferido o escriptorio do centro commercial em correspondencia com a estação do Norte.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta secretaria ás 11 horas do dia marcado, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta e devidamente selladas, datadas e assignadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil. Capital Federal, 6 de Junho de 1892.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.*

4-3

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Interior

Por decreto de 10 do corrente, foram nomeados os cidadãos drs. Candido Espinheira e Virgilio de Rezende, para exercerem os cargos de ajudantes da Inspectoria de hygiene, sendo este para substituir ao dr. Jayme Serva, que está exercendo interinamente a Inspectoria, e aquelle ao dr. Annibal Lima, que vai commissionado a Europa.

Por decreto de 11 do corrente foi exonera da, a pedido, do emprego de professora publica do bairro de São Sebastião da Pedra Grande, municipio do Tietê, d. Maria da Gloria de Oliveira Castro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Interior

Expediente de 10 de Junho de 1892

1.ª SECÇÃO

Foram exonera dos cargos de intendentes:

De Dous Corregos

Luiz dos Santos, Francisco de Sá, Messias Augusto da Costa e Silva, João de Arruda Leite, Dario de Souza Pinto, Francisco de Oliveira Simões Filho e Augusto Eduardo Schmidt. (Os dous ultimos, a pedido).

De Jundiáhy

Luiz Jacintho Borges e Antonio Joaquim Pereira Guimarães (ambos, a pedido).

Deu-se conhecimento ás mesmas municipalidades.

Foram nomeados membros de intendencias:

De Iguape

João Baptista Pucci.

De Dous Corregos

Odorico Ferreira de Camargo, Joaquim Honorio Pinheiro, Manoel Pereira de Toledo Magalhães, Pedro Mercadenti, Antonio Ferraz de Arruda Netto, Diogo Antonio de Arruda Mendes e dr. João de Deus Sampaio.

Expediram-se os titulos e deu-se conhecimento ás respectivas intendencias.

Declarou-se:

Ao presidente da ultima camara eleita de Monte-Mór, em resposta a uma consulta da mesmo: 1.º que,

de accordo com o art. 23, combinado com o art. 59 § 1.º, da lei n. 35 de 16 de Janeiro deste anno, ao presidente da ultima camara eleita compete a presidencia da commissão municipal, devendo, na sua ausencia ou falta, ser substituido pelo vereador mais votado; 2.º, que competindo á commissão municipal (art. 25) rever os alistamentos preparados pelas commissões seccionaes e resolver as reclamações que forem apresentadas sobre as inclusões indebitas e as não inclusões, aquelles que nella tomarem parte não podem fazer parte das commissões seccionaes; 3.º, que os livros para os trabalhos das commissões seccionaes devem ser abertos pelo presidente da ultima camara eleita e rubricados por este e pelo 1.º dos immediatos em votos, que tiver tomado parte na eleição das commissões seccionaes; o livro para uso da commissão municipal deve ser aberto, rubricado e encerrado por seu presidente (arts. 12 e 28 § 3.º, combinados com o art. 59 § 1.º); 4.º, finalmente, que os prazos para todos os actos devem ser os da lei, contados, porém, da data em que foram iniciados os trabalhos.

Ao inspector da alfandega da Santos, que não pôde ser attendido o pedido, feito em 11 de Abril deste anno, com relação á cessão do quartel de policia daquelle cidade, para guarda moria da alfandega, por não ter o governo outro local disponível, que o substitua.

A' intendencia de Bragança, em resposta a uma consulta da mesma: 1.º, que, pelo art. 2.º da lei n. 57 (provincial) datada de 18 de Março de 1836, a declaração de utilidade publica municipal é da competencia das intendencias, com recurso para o presidente do Estado. Feita a declaração de utilidade, devem ser, a respeito, observadas as disposições dos arts. 3.º e seguinte da referida lei; 2.º, a resolução de que se tratar deverá ser publicada, na conformidade do que dispõe o art. 62 da lei, de 1.º de Outubro de 1828.

Ao presidente da intendencia de Cabreuva, em resposta ao officio de 1.º do corrente, convir que indique substituto para os dous logares vagos de membros daquelle conselho, visto não terem acceptado os cargos os cidadãos Bento de Almeida Leite e Joaquim Leite de Camargo.

Aos cidadãos Joaquim Fernandes de Sampaio e Antonio Manoel de Moraes Sampaio, em resposta ao officio de 6 do mez ultimo, que não pôde ser-lhes concedida a exoneração que solicitaram dos cargos de

membros da intendencia da cidade de Piracicaba, visto ser tal concessão prejudicial aos interesses do municipio.

Transmittiu-se:

Ao secretario dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, afin de providenciar como no caso couber, o officio da intendencia de Bragança, em que a mesma pede a verba de um conto de réis, afin de ser applicada nos concertos da estrada que daquelle cidade vai a S. Antonio da Cachoeira.

A' intendencia de S. Cruz das Palmeiras, em resposta ao officio de 21 de Março deste anno, a informação, em cópia, prestada pela intendencia de Casa Branca, em que a mesma declara que as fazendas de d. Maria das Dores Nogueira de Carvalho e outros pertencem áquelle municipio, e que o referido conselheiro não recebeu reclamação alguma dos contribuintes do imposto sobre o café.

Scientificou-se ás secretarias dos Negocios da Justiça, Agricultura e Fazenda, que o bacharel Estevão Leão Bourroul, concess onario dos Annáes Paulistas e Codificações da Legislação Provincial e do Estado, havendo terminado a parte que versa sobre a legislação provincial desde 1835 até 1891, communicou que, si porventura qualquer das secções das respectivas Secretarias necessitarem de uma consulta prompta e immediata, deverão remetter-lhe aviso ou memorandum para ser logo satisfeita.

Accusou-se ao 1.º secretario do senado estadual, o recebimento do officio de 9 deste mez, communicando que, em sessão daquelle data, na formado art. 13 do regimento interno, foram reeleitos todos os membros da mesa do mesmo senado.

OFFICIOS DESPACHADOS

De Candido José da Silva e Marcos de Andrade, pedindo exoneração dos cargos de membros da intendencia de S. João da Boa Vista.

— A' intendencia, para informar.
De Salvador Liserre, pedindo exoneração do cargo de intendente de Cajurú. — A' intendencia, para informar.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Do Club Santista, pedido a approvação dos respectivos estatutos. — Não tendo o Club Santista por objecto operações bancarias, de credito real, de monte-pio, monte de soccorro ou piedade, caixas economicas ou seguros mutuos, nem o commercio de fornecimento de ge-

blicada a marca que usa em seus productos.—Archive-se.

O sr. presidente propoz e foi unanimemente approved que se officie ao governo do Estado, representando sobre a necessidade de ser creada pelo poder legislativo a escravidão privativa do commercio desta capital, attento ao seu augmento e desenvolvimento commercial.

Não podendo continuar ser esse serviço feito por official encarregado de outras escrivánias, a menos que traga graves inconvenientes e demora no expediente que lhe são affectos.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão. Eu, J. A. de Andrade, secretario da Junta, a subscrevi e assigno.—A. L. Tavares.—Camillo J. de Sampaio.—C. P. Vianna.—João Cândido Martins.

LEITURAS UTEIS

O meio social das cidades

(Continuação)

— E' impossivel falar do meio social sem dizer uma palavra sobre a febre typhoide, molestia essencialmente social, neste sentido—augmenta com a densidade da população e tem o seu maximo nas cidades, especialmente nas grandes cidades populosas.

As causas dessa frequencia são multiplas, e o dr. Collin cita, com razão, como principaes, o acúmulo de gente, as latrinas ruins, a falta de declive e de irrigação dos exgottos, que assim detêm as materias typhoidicas que recebem, a infecção dos suburbios pelas usinas ammoniacas, a insufficiencia da agua potavel e, enfim, a entrada incessante de estrangeiros, que offerecem á molestia maior receptividade que as pessoas que já estão acclimadas ou até certo ponto vaccinadas por infecção anterior.

Esse papel que os immigrants representam, de novo pasto ao foco morbido, está manifestamente demonstrado pelo augmento da molestia em épocas de grandes trabalhos de construção, os quaes attrahem a Pariz massas consideraveis de jovens operarios; no fim do verão, quando os retirados voltam á cidade, e, finalmente, no tempo das permutas de guarnição, ao chegar de novos regimentos, que ainda não estão acclimados.

Nas grandes cidades, como Pariz, os focos de epidemia variam além disso com a topographia da cidade, seguindo certas condições que por seu turno variam com a população de cada bairro: é assim que, em Pariz, o setimo districto é sempre muito atacado, districto que comprehende a população militar da Escola Militar e os enfermos do hospital de Gros-Caillou; segundo as pesquisas de Jacques Bertillon, também é muito assolado o 19.º districto (Buttes Chaumont) que comprehende o importante porto das bacias de Villette e onde moram muitos operarios miseraveis, na maior parte estrangeiros (italianos, allemães, belgas, etc.)

Considerada a questão sob um ponto de vista geral, a febre typhoide mata nas cidades 1,46 sobre 1.000 habitantes, enquanto no campo a pro-

porção é só de 0,94 sobre 1.000. Segundo as indicações de um relatório de Lockroy, em 100.000 habitantes a alludida febre causa 14 obitos em Viena, 17 em Londres, 19 em Bruxellas, 63 em Pariz, 149 em Marsella; a população militar é muito atacada, pois offerece as tres condições mais favoraveis,—moçidade, ausencia de acclimação no meio urbano e acúmulo de gente. Em certos annos de epidemia, a mortalidade pela febre typhoide no exercito elevou-se a 9,31 sobre 1.000.

Em tempo ordinario, para 10.000 homens de tropa a mortalidade é de 3 em Lille, de 4 em Chalons-sur-Marne, de 37 em Pariz e Lyão, de 104 em Toulon, de 115 em Brest, de 126 em Carcassone e de 137 em Troyes.

— Independentemente das condições de temperatura, de latitude, de profissão, etc., que influem sobre a frequencia do alcoolismo, e embora os campos não estejam livre delle, pode-se affirmar que essa enfermidade produz os seus estragos especialmente no meio social das cidades.

A intensidade, a aspereza de muitos trabalhos, as condições de calor extremo, ou, então, de muito frio, em que os operarios, em grande numero, são obrigados a trabalhar, o exemplo, muitas vezes também a miséria e a necessidade de um corral que estimule artificialmente as forças mal restauradas por uma alimentação pouco hygienica,—taes são as causas da frequencia do alcoolismo no meio urbano.

Além de todas essas causas, é preciso ainda acrescentar as propriedades toxicas de boa parte do alcool vendido nas cidades: é uma consequencia da elevação dos impostos de barreira e dos diversos omes que, pesando sobre os vendedores, vão recabar forçosamente sobre os consumidores.

Mais tarde fallaremos sobre questão tão importante; por agora apenas nos limitamos a assignar que as barreiras das cidades accusam uma progressão constante no consumo do alcool. Entretanto, pelo que diz Jules Simon, em 1861 já se consumiam em Ruão, afóra a cidra, o vinho ou a cerveja, cinco milhões de litros de aguardente por anno; em Amiens, segundo o mesmo auctor, consumiam-se 80.000 calices de aguardente por dia.

Diz Lancereaux que as pesquisas de Parent-Duchâtelet em 1821 e 22, indicam que em Pariz havia naquelle tempo um botiquim para cada nove casas. Ora, segundo o *Annuaire de la ville*, o numero de casas em 1880 em Pariz era de 74.740, e o de botigueiros, vendedores, etc., 20.886, donde, portanto, a proporção de uma casa de bebidas para cada 3,57 casas. Em 1883 o numero das casas elevou-se a 79.812. Quanto ao numero das tavernas, o *Annuaire* não o dá com exactidão; diz sómente que as declarações recebidas pela applicação da lei de 17 de Julho de 1880, foram de 9.584 em 1881; 9.143 em 1882 e em 1883, 6.000! o que fazia então 45.672 vendas para 79.812 casas, ou 1 venda para 1,74. Esta cifra evidentemente é inexacta, porque o *Annuaire*, que dá 45.672 como numero supposto das vendas, tem o cuidado de fazer notar que as declarações de 1881, 1882 e 1883, só podem ser reservadamente adicionadas ao numero 20.886, que era o dos annos anteriores, porque a prefeitura de policia não recebe só as declarações de abertura das casas de bebidas; toda a mudança de proprietario ou de gerente, toda a transferencia de negocio são também objecto de declarações. Entretanto, não

se pôde concluir que a proporção não tenha augmentado notavelmente. E não é de admirar que o dr. Lancereaux tenha dito que o alcoolismo concorria em Pariz com 1/20 da mortalidade, e que só no anno de 1858 pôde fazer mais de 100 observações com autopsia, observações que o não deixavam em duvida sobre ser a morte motivada ou não pelo abuso do alcool.

Não se deve contudo ligar grande importancia ao numero dos vendedores, só em si.

Resalta, com effeito, de todas as discussões sobre esse assumpto que o augmento delles nem sempre é paralelo ao progresso do alcoolismo. Cada vendeiro vende menos, e o que acontece. Seja como fór, calcula-se que ha actualmente na França 400.000 vendeiros ou botigueiros, o que dá cerca de 1 venda ou botiquim para 1,0 habitante, ou (contando apenas um quarto, para representar a população masculina e adulta que frequenta essas casas)—1 para 25 consumidores.

Um facto muito mais importante é que, por causa dos direitos consideraveis que pesam sobre os alcooes, especialmente depois de 1870—71, a industria desenvolveu a fabricação de alcooes diversos da aguardente de vinho. De 1840 a 1850, a produção annual do alcool em França era de cerca de 976.500 hectolitros, dos quaes 900.000 de alcool de vinho, 500 de alcool de beterraba, 40.000 de alcool de melao e 36.000, de substancias farinaceas. Vin-se depois, principalmente por causa dos estragos do phylloxera, que o alcool de vinho diminua constantemente, e hoje, numa produção de mais de 1.800.000 hectolitros, contam-se apenas 60 a 62.000 litros provenientes do vinho, da cidra, dos bagaços e fructas, enquanto o resto—500 a 600.000 hectolitros, é de alcool de beterraba ou de alcool de melao (cerca de 700.000 hectolitros) mais 500 a 510 ou 520.000 hectolitros de alcooes de batatinha e de diversas substancias farinaceas.

(Continúa).

EDITAES

Juizo de orphans

O dr. Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de orphans desta cidade, capital de S. Paulo, e seu termo, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que este edital com o prazo de vinte dias virem, que no dia primeiro do futuro mez de Julho serão levadas á praça publica de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, as partes dos terrenos que tocam aos tres herdeiros menores de nome, Eduardo, Antonio e Julia, filhos do finado Vicente de Miranda, as quaes partes são em commum, sendo de dez alqueires de terras, mais ou menos, cada uma, e avaliadas as ditas partes, cada uma, na quantia de cento e oitenta sete mil e quinhentos réis, no sítio Itararé, do lugar denominado «Taboão», na freguezia da Consolação desta capital. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavar este, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade, capital de S. Paulo, aos 12 de Junho de 1892. Eu, Diniz Prado de Azambuja, escrivão, o subscrevi. Ignacio José de Oliveira Arruda. 3-1

Imposto Predial

O imposto predial relativo ao 1.º semestre de corrente exercicio será arrecadado dopor esta Estação á bocca do cofre e sem multa, até o dia 3) do Junho proximo futuro.

Recebedoria de S. Paulo, 2 de Maio de 1892.

O administrador
C. artins dos Santos.

(3 p. s.)

Dito de Alecio Polverino Elizabeth Scalabrin e Gioselina Lara, pedindo repatriação.—A' 2.ª secção.

Offício do dr. procurador fiscal do Thesouro, pedindo por certidão o inteiro teor do contracto celebrado para abertura de um atalho na estrada da Conceição dos Guarulhos, nesta capital.—Deu-se.

Dito do presidente da Companhia Ferro Carril, representando contra uma excavação a que estão procedendo no Caguassú.—A' 1.ª secção.

Dito da intendência de Araçari-guama, pedindo a construção de uma cadeia naquella villa.—Idem.

Dito da intendência de Bocaina, pedindo conclusão do aterro que dá acesso á ponte do Parahyba, naquella villa.—Idem.

Dito da intendência municipal de S. Pedro, pedindo concertos na estrada que vai a Santa Maria.—Idem.

Dito da intendência de Jacarehy, pedindo concertos na cadeia daquella cidade, que ameaça ruína.—Idem.

Dito do director da hospedaria de imigrantes, desta capital, remetendo as contas das despesas feitas naquelle estabelecimento, no mez de Maio ultimo.—A' 2.ª secção.

Requerimento de Maria José Gomes de Toledo, pedindo lote de terras.—Idem.

Informou-se o dr. secretario da Agricultura, sobre os pedidos de repatriação das viúvas dos imigrantes Bernardini Francesco, Demarchi Giovanni, Padovan Giacomo, para os orphãos de Guarnieri Luigi e dos imigrantes Antonio Ascencio Genaro Osman, Mosca Giovanni, Salvan Santo, Luigi Paparanni, Alfari Antonio e Oscar Garbati.

Pedi-se ao mesmo auctorização de verba, para reparos da estrada de Jacarehy a S. José dos Campos.

Pedi-se ao Thesouro para mandar pagar ao cidadão João Boffino a importância dos concertos feitos no Seminário da Gloria.

Officiou-se aos encarregados dos nucleos colonias *Rodrigo Silva e Ribeiro Preto*, remetendo-lhes as folhas do pagamento a fazer se, nesses nucleos, devendo seguir pelo correio a importância das despesas.

Remetteu-se aos encarregados dos mesmos nucleos a quantia de 124\$000 ao 1.º, e 363\$770, ao ultimo.

Idem ao encarregado do nucleo colonial de Quiririm, os titulos definitivos dos lotes 19 urbano, e 20 rural pertencentes a Sgarbe Natale.

Idem ao de S. Bernardo, o titulo definitivo do lote rural n. 47, pertencente a Gennaro Gaetano.

Idem ao de Barão de Jundiáhy, as guias para pagamento dos lotes ru-

raes ns. 27 e 52, e urbanos ns 68 e 75.

Deu-se passagem até Guararema a Friederick Kesner e sua mulher, que vão se estabelecer como colonos no nucleo colonial de Sabauna.

Communicado do encarregado do nucleo colonial *Rodrigo Silva*, enviando as folhas de ponto do pessoal encarregado do serviço do mesmo nucleo, durante o mez de Maio ultimo.—Ao sr. contador.

Idem do encarregado do nucleo colonial de Quiririm, remetendo o recibo, com o qual prova o colono Tursi Evaristo ter pago na collectoria de Taubaté o valor do seu lote n. 23.—Ao sr. engenheiro Krichbaum.

Communicou-se ao presidente da directoria da Companhia Carris de Ferro de S. Paulo e Santo Amaro, que foi applicada a essa Companhia a multa de 200\$000, como correctivo de diversas inobservancias do horario approved, e outras irregularidades, que denotam o mau estado do material em serviço.

Auctorizou-se o dr. engenheiro chefe da Companhia Cantareira a mandar collocar aparelhos de exgottos nos predios n. 30 A da rua do Bom Retiro, e n. 4 da rua Piratinha.

Percorreram-se diversas ruas do bairro do Braz, afim de fiscalizar-se a illuminação publica, não se encontrando irregularidades a notar-se.

Assistiu-se a lavagem de exgottos feita pela Companhia Cantareira na noite de 11 do corrente nas seguintes ruas: Consolação, Antonio Prado, S. Luiz, 7 de Abril, Crispiniano, Paredão, Barão de Itapetenanga e Travessa da Consolação.

Junta Commercial

99ª SESSÃO ORDINARIA

Aos 9 dias do mez de Junho de 1892, na sala das sessões da Junta Commercial de S. Paulo, presentes os srs. presidente Antonio Luiz Tavares, deputados Camillo J. de Sampaio, João Candido Martins e o suplente Vianna e Abilio Soares, commigo, secretario da Junta, havendo numero legal, foi pelo sr. presidente aberta a sessão a toque de campainha. Sendo lida a acta da sessão anterior e posta em discussão, foi approvada, sendo assignada pelos membros que assistiram.

EXPEDIENTE

Requerimentos

De F. Goulart & Cª, negociantes da praça do Amparo, requerendo

archivamento de seu contracto social.—Archive-se.

De Macedo & Oliveira, da praça de Santos, requerendo para identico fim — Depois de pago o sello adicional, archive-se.

De Faro & Cª, negociantes na villa de Santa Rita do Passa Quatro, requerendo novamente o archivamento de seu contracto social.—Sendo de natureza civil as condições estipuladas no contracto, mantemos o primeiro despacho.

De Coimbra, Irmão & Corvello, da praça de Santos, e Velho, Sá & Cª, desta praça, requerendo o registro de suas firmas commerciaes.—Registrem-se.

De Raphael Sampaio & Cª, da praça de Santos, apresentado a certidão de registro de sua firma no cartorio de hypothecas da mesma praça, e requerendo archivamento da mesma — Como requerem.

De Faro & Cª, requerendo o registro de sua firma.—Indeferido, por não ter sido aceito o archivamento do contracto social.

De Estevam Egydio de Carvalho Estrella, desta praça, requerendo para identico fim.—Junte conhecimento de pagamento de imposto de industria e profissão.

De Victorino Gomes Barreto, Horacio Penaforte de Azevedo, Antonio Candido da Costa Aguiar e dr. Galilino Tobias de Lemos, todos cidadãos brasileiros e socios componentes da firma Barreto, Azevedo & Cª, desta praça, requerendo matricula da mesma.—Defrido.

De José Cezarino, negociante na villa de Brotas, requerendo ser negociante matriculado.—Matricule-se.

Da Companhia Calçamentos e Edificações, requerendo archivamento da cópia da acta de sua assembléa geral extraordinaria, realizada em 30 de Março do corrente anno, assim como o n.º 300 do *Diario Official*, onde a mesma se acha publicada.—Archivem-se.

Da Companhia Cantareira e Exgottos, requerendo archivamento da copia da acta de sua assembléa geral extraordinaria, realizada no dia 4 do corrente, onde se resolveu sobre a encampação da mesma.—Archive-se.

Da Companhia Economica, Gaz, Agua e Exgottos, requerendo archivamento da cópia da acta de sua assembléa geral extraordinaria, realizada em 19 de Abril proximo passado.—Apresente a acta por certidão, de conformidade com o art. 91 do decreto n. 434, de 4 de Julho de 1891.

De J. C. Ferrão, da praça de Santos, requerendo archivamento do n.º 1312 do *Diario Official*, em que foi pu-

neros e substancias alimentares, comestiveis ou potaveis, naturaes ou artificiaes, e tão pouco propondo-se a fins industriaes ou agricolas, pôde, na conformidade do art. 3º. do regulamento baixado com o decreto do governo Federal, de 20 de Outubro de 1891, constituir-se livremente.

2.ª SECÇÃO

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, S. Paulo, 10 de Junho de 1892, n. 183. Aos cidadãos presidente e membros do conselho da intendencia de Santos.

Em resposta ao vosso officio de 16 de Maio, declaro-vos que a decisão dessa intendencia, prohibindo o corte do mangue nas immediações da cidade, não satisfaz o intuito com que a recommendei. A prohibição será nulla si não limitardes, depois de estudo, a área em que se deve exercer, e não estabelecerdes fiscalização efectiva. Convem que o assumpto seja decidido de accordo com o parecer de medicos da localidade e engenheiro dessa intendencia.

Recommendo-vos que, visto se haver fechada, por declinio da epidemia, a enfermaria montada no convento de S. Bento, faças entrega da chave. Outrossim, recommendo-vos que providencieis no sentido de organização urgente de um bom serviço de limpeza municipal, de sorte que o proximo verão encontre em melhores condições de asseio do que as actuaes dessa cidade. Apon-to-vos, como exemplo a imitar, o serviço em via de execução nesta capital.

Com relação ao vosso officio de 27 de Maio proximo passado, declaro-vos que o contracto de 29 de Maio de 1889 deve forçosamente conter clausulas que garantam a municipalidade contra a morosidade e outras faltas dos concessionarios do serviço de exgottos, e que, nesse caso, deveis proceder energicamente para as fazer vigorar. Aproveito a occasião para recommendar-vos que mandeis verificar cuidadosamente si as obras feitas e em execução satisfazem a todas as exigencias do contracto, e que não acceiteis parte alguma dada por prompta, e que não satisfaça a taes exigencias.

Espero vossas informações a respeito, bem como espero me enviareis cópia do citado contracto de 29 de Maio de 1889 e nota das alterações que por ventura haja soffrido. Em referencia ao vosso pedido das quantias devidas á municipalidade pelo Thesouro, por despesas feitas com epidemia, informo-vos que se-

rão pagas, logo que esteja terminado o seu processo regular.—Saude e fraternidade.—*Vicente de Carvalho.*

Solicitaram-se do dr. secretario dos Negocios da Fazenda os pagamentos seguintes:

De 3:350\$000, ao dr. Liborio José Seabra, importancia de serviços medicos prestados aos variolosos da cidade de Lorena.

De 1:346\$600, ao pharmaceutico Bernardino Pimenta, importancia de seus vencimentos correspondentes de 27 de Abril a 9 do corrente, a razão de 800\$000 mensaes, inclusive a ajuda de custo de 200\$000.

De 100\$000, ao pharmaceutico Alfredo Paes de Barros, como gratificação correspondente a cinco dias que esteve comissionado na Limeira.

Auctorizou-se a intendencia de S. Carlos do Pinhal a despendar até a quantia de um conto de réis (1:000\$) com o tratamento de variolosos indigentes.

Deu-se conhecimento ao dr. secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

Solicitou-se:

A' inspectoría de hygiene, afim de satisfazer a requisição da estação agronomica de Campinas, que com urgencia enviasse a esta secretaria mappas da mortalidade, durante os ultimos annos naquella cidade.

Declarou-se:

A' intendencia de Queluz, que, para o governo poder resolver sobre a concessão do acrescimo da verba solicitada para occorrer ás despesas com a epidemia ali reinante, torna-se mister que sejam apresentados os documentos comprabatorios das mesmas.

A' inspectoría de hygiene, que providenciasse no sentido de obter com urgencia lymph vaccinica e que determinasse aos delegados de hygiene que procedam á vaccina gratuitamente, em pontos determinados, nos districtos respectivos, pelo menos uma vez por semana.

Ao mesmo, que exigisse dos delegados visitas diarias aos hoteis, restaurantes, tabernas e cortiços, e o maximo zelo na policia sanitaria da capital.

OFFICIOS DESPACHADOS

Da intendencia de Mogy-mirim, propondo o dr. Coriolano d'Utra para exercer o logar vago de delegado de hygiene da mesma cidade.—A' inspectoría de hygiene.

Da intendencia de Limeira, solicitando a remessa do livro de lançamento de receitas medicas, que o pharmaceutico Miranda deixou na inspectoría de hygiene.—A' inspectoría de hygiene, para providenciar.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Do dr. Flaminio Augusto Botelho, delegado de hygiene da Limeira, pedindo dous mezes de licença.—A' inspectoría de hygiene.

Da mesa administrativa da casa de caridade de S. Luiz, solicitando um auxilio de tres contos para o custeio do hospital, a seu cargo.—Não ha que deferir, por falta de verba.

3.ª SECÇÃO

Foi nomeado, sobre proposta do dr. director da instrução publica, o cidadão Joaquim Jacintho dos Reis França, para o cargo de presidente do conselho de instrução do municipio do Buquira.

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, S. Paulo, 11 de Junho de 1892.—Cidadãos presidente e mais membros da intendencia municipal de Itatiba.

Em resposta ao vosso officio, de 23 de Abril ultimo, pedindo auctorização afim de nomeardes o professor publico que actualmente rege o curso publico nocturno desse municipio, para director de igual curso municipal por vós creado, deixando tal ensino de ser dado pelo Estado, e ficando a cargo dessa municipalidade, deseja de utilizar as aptidões dos professores publicos, declaro-vos conceder a auctorização pedida, louvando o testemunho do vosso sentimento de autonomia municipal.—Saude e fraternidade.—*Vicente de Carvalho.*

Declarou-se á intendencia municipal da Fartura, em resposta ao officio em que consulta si pôde pôr em pratica o disposto no artigo 56 da lei n. 16, de 13 de Novembro do anno passado, organizando os municipios, que daquella lei só está em vigor o artigo 41.

Determinou-se novamente á intendencia municipal de Mogy mirim que informe qual o motivo por que, em sessão de 15 de Fevereiro, fez eleição de novos membros para o conselho de instrução daquelle municipio, visto nada constar a tal respeito do officio pela mesma enviado, acompanhando cópia da referida sessão.

Declarou-se ao director interino da Escola Normal, em resposta ao seu officio de 4 do corrente, não existir caso algum de variola na rua da Boa Morte, desta capital, conforme informou a inspectoría de hygiene.

OFFICIO DESPACHADO

Do conselho de intendencia municipal de Cananéa, enviando cópia da acta da eleição, a que procedeu, para dous membros do conselho municipal de instrução, em razão das vagas

neros e substancias alimentares, comestiveis ou potaveis, naturaes ou artificiaes, e tão pouco propondo-se a fins industriaes ou agricolas, pôde, na conformidade do art. 3º. do regulamento baixado com o decreto do governo Federal, de 20 de Outubro de 1891, constituir-se livremente.

2.ª SECCÃO

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, S. Paulo, 10 de Junho de 1892, n. 183. Aos cidadãos presidente e membros do conselho da intendencia de Santos.

Em resposta ao vosso officio de 16 de Maio, declaro-vos que a decisão dessa intendencia, prohibindo o corte do mangue nas immedições da cidade, não satisfaz o intuito com que a recommendei. A prohibição será nulla si não limitardes, depois de estudo, a área em que se deve exercer, e não estabelecerdes fiscalização effectiva. Convem que o assumpto seja decidido de accordo com o parecer de medicos da localidade e engenheiro dessa intendencia.

Recommendo-vos que, visto se haver fechada, por declinio da epidemia, a enfermaria montada no convento de S. Bento, faças entrega da chave. Outrosim, recommendo-vos que providencieis no sentido de organização urgente de um bom serviço de limpeza municipal, de sorte que o proximo verão encontre em melhores condições de asseio do que as actuaes dessa cidade. Apon-to-vos, como exemplo a imitar, o serviço em via de execução nesta capital.

Com relação ao vosso officio de 27 de Maio proximo passado, declaro-vos que o contracto de 29 de Maio de 1889 deve forçosamente conter clausulas que garantem a municipalidade contra a morosidade e outras faltas dos concessionarios do serviço de exgottos, e que, nesse caso, deveis proceder energeticamente para as fazer vigorar. Aproveito a occasião para recommendar-vos que mandeis verificar cuidadosamente si as obras feitas e em execução satisfazem a todas as exigencias do contracto, e que não acceiteis parte alguma dada por prompta, e que não satisfaça a taes exigencias.

Espero vossas informações a respeito, bem como espero me enviareis cópia do citado contracto de 29 de Maio de 1889 e nota das alterações que por ventura haja soffrido. Em referencia ao vosso pedido das quantias devidas á municipalidade pelo Thesouro, por despesas feitas com epidemia, informo-vos que se-

rão pagas, logo que esteja terminado o seu processo regular.—Saude e fraternidade.—*Vicente de Carvalho.*

Solicitaram-se do dr. secretario dos Negocios da Fazenda os pagamentos seguintes:

De 3:350\$000, ao dr. Liborio José Seabra, importancia de serviços medicos prestados aos variolosos da cidade de Lorena.

De 1:346\$650, ao pharmaceutico Bernardino Pimenta, importancia de seus vencimentos correspondentes de 27 de Abril a 9 do corrente, a razão de 800\$000 mensaes, inclusive a ajuda de custo de 200\$000.

De 100\$000, ao pharmaceutico Alfredo Paes de Barros, como gratificação correspondente a cinco dias que esteve commissionado na Limeira.

Autorizou-se a intendencia de S. Carlos do Pinhal a despendar até a quantia de um conto de reis (1:000\$) com o tratamento de variolosos indigentes.

Deu-se conhecimento ao dr. secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

Solicitou-se:

Da inspectoría de hygiene, afim de satisfazer a requisição da estação agronomica de Campinas, que com urgencia enviasse a esta secretaria mappas da mortalidade, durante os ultimos annos naquella cidade.

Declarou-se:

A' intendencia de Queluz, que, para o governo poder resolver sobre a concessão do acrescimo da verba solicitada para occorrer ás despesas com a epidemia ali reinante, torna-se mister que sejam apresentados os documentos comprobatorios das mesmas.

A' inspectoría de hygiene, que providenciasse no sentido de obter com urgencia lymphá vaccinica e que determinasse aos delegados de hygiene que procedam á vaccina gratuitamente, em pontos determinados, nos districtos respectivos, pelo menos uma vez por semana.

Ao mesmo, que exigisse dos delegados visitas diarias aos hotéis, restaurantes, tabernas e cortiços, e o maximo zelo na policia sanitaria da capital.

OFFICIOS DESPACHADOS

Da intendencia de Mogy-mirim, propondo o dr. Coriolano d'Utra para exercer o logar vago de delegado de hygiene da mesma cidade.—A' inspectoría de hygiene.

Da intendencia de Limeira, solicitando a remessa do livro de lançamento de receitas medicas, que o pharmaceutico Miranda deixou na inspectoría de hygiene.—A' inspectoría de hygiene, para providen-

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Do dr. Flaminio Augusto Botelho, delegado de hygiene da Limeira, pedindo dous mezes de licença.—A' inspectoría de hygiene.

Da mesa administrativa da casa de caridade de S. Luiz, solicitando um auxilio de tres contos para o custeio do hospital, a seu cargo.—Não ha que deferir, por falta de verba.

3.ª SECCÃO

Foi nomeado, sobre proposta do dr. director da instrucção publica, o cidadão Joaquim Jacintho dos Reis França, para o cargo de presidente do conselho de instrucção do municipio do Buquira.

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, S. Paulo, 11 de Junho de 1892.—Cidadãos presidente e mais membros da intendencia municipal de Itatiba.

Em resposta ao vosso officio, de 23 de Abril ultimo, pedindo autorização afim de nomeardes o professor publico que actualmente rege o curso publico nocturno desse municipio, para director de igual curso municipal por vós creado, deixando tal ensino de ser dado pelo Estado, e ficando a cargo dessa municipalidade, desejosa de utilizar as aptidões dos professores publicos, declaro-vos conceder a autorização pedida, louvando o testemunho do vosso sentimento de autonomia municipal.—Saude e fraternidade.—*Vicente de Carvalho.*

Declarou-se á intendencia municipal da Fartura, em resposta ao officio em que consulta si pôde pôr em pratica o disposto no artigo 56 da lei n. 16, de 13 de Novembro do anno passado, organizando os municipios, que daquella lei só está em vigor o artigo 41.

Determinou-se novamente á intendencia municipal de Mogy mirim que informe qual o motivo por que, em sessão de 15 de Fevereiro, fez eleição de novos membros para o conselho de instrucção daquelle municipio, visto nada constar a tal respeito do officio pela mesma enviado, acompanhando cópia da referida sessão.

Declarou-se ao director interino da Escola Normal, em resposta ao seu officio de 4 do corrente, não existir caso algum de variola na rua da Boa Morte, desta capital, conforme informou a inspectoría de hygiene.

OFFICIO DESPACHADO

Do conselho de intendencia municipal de Cananéa, enviando cópia da acta da eleição, a que procedeu, para dous membros do conselho municipal de instrucção, em razão das vagas